

**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**FUNSERV – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2014**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura de Sorocaba - PMS, a Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 33.915-3/2013, faz saber que realizará, sob a responsabilidade da Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., Concurso Público para provimento de vários cargos, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o seu prazo de validade.
2. Os códigos dos cargos, cargos/lotação, número de vagas (total, geral e para pessoas com deficiência), salários, jornada de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PMS**

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação*	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
001	Agente de Vigilância Sanitária	01	01	00	1.341,24	40 h	- Ensino Fundamental Completo
002	Auxiliar de Administração	20	18	02	1.150,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação;
003	Encanador	01	01	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
004	Inspetor de Alunos	05	04	01	1.150,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo
005	Agente de Fiscalização	01	01	00	2.156,51	40 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação;
006	Agente Social	01	01	00	1.476,71	40 h	- Ensino Médio Completo
007	Auxiliar de Educação	20	18	02	1.476,71	32 h	- Ensino Médio Completo
008	Auxiliar em Saúde Bucal	01	01	00	11,65 h	30 h	- Ensino Médio Completo e curso profissionalizante - Registro no respectivo Conselho
009	Motorista	01	01	00	1.464,26	40 h	- Ensino Médio Completo - CNH – categoria "D" - Curso de Condutores de Veículos de Emergência, de acordo com a Legislação em vigor (DETRAN / CONTRAN)
010	Secretário de Escola	03	03	00	1.923,20	40 h	- Ensino Médio Completo
011	Analista de Sistemas I	01	01	00	3.600,60	30 h	- Graduação em análise de sistemas ou sistemas de informação, ciências da computação ou engenharia de

							software, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia mecânica ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
012	Arquiteto I	01	01	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior Completo em Arquitetura - Registro no respectivo Conselho
013	Assistente Social I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no respectivo Conselho
014	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	01	00	3.246,58	30 h	- Ensino Superior Completo - Conhecimento em micro informática com comprovação. - CNH – categoria “B”
015	Bibliotecário I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Biblioteconomia - Registro no respectivo Conselho
016	Cirurgião Dentista	01	01	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Odontologia - Registro no respectivo Conselho
017	Contador I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no respectivo Conselho
018	Economista I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Economia - Registro no respectivo Conselho
019	Enfermeiro	01	01	00	22,52 h	30 h	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho, acompanhado de especialização quando necessário.
020	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	01	01	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, com Especialização em segurança do Trabalho - Registro no respectivo Conselho
021	Farmacêutico I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no respectivo Conselho
022	Fisioterapeuta I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no respectivo Conselho
023	Fonoaudiólogo I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho
024	Médico – Clínico Geral	25	22	03	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho
025	Médico – Ginecologista	03	03	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
026	Médico – Pediatra	03	03	00	59,35 h	15h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
027	Médico – Psiquiatra	01	01	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
028	Médico – Plantonista Clínico Geral	15	13	02	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho
029	Médico – Plantonista Pediatra	02	02	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho

030	Psicólogo I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no respectivo Conselho
031	Técnico Ambiental	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Ecologia, Zoologia, Turismo ou Gestão Ambiental ou licenciatura em Biologia
032	Médico do Trabalho	01	01	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho

### CARGOS COM LOTAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação**	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
033	Almoxarife I	01	01	00	1.341,24	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
034	Carpinteiro	02	02	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
035	Encanador	03	03	00	1.225,11	40h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
036	Mecânico de Manutenção Geral	03	03	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
037	Mestre de Obras	02	02	00	1.777,04	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
038	Operador de Máquinas Pesadas	01	01	00	1.582,58	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses - CNH categoria "C"
039	Pedreiro	05	04	01	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
040	Pintor	02	02	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
041	Fiscal de Saneamento I	09	08	01	1.857,11	40 h	- Ensino Médio Completo
042	Mestre de Manutenção e Instalação de Rede	03	03	00	1.922,96	40 h	- Ensino Médio Completo - Experiência mínima de 06 meses
043	Oficial Aferidor Hidrometrista	01	01	00	1.464,26	40 h	- Ensino Médio Completo - Experiência mínima de 06 meses
044	Oficial Pitometrista	02	02	00	1.343,32	40 h	- Ensino Médio Completo - Experiência mínima de 06 meses
045	Operador de Telemetria	02	02	00	1.150,00	30 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação
046	Técnico de Tratamento	10	09	01	1.922,96	40 h em turno de revezamento	- Curso Técnico Completo - Registro no Conselho de Química - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação
047	Técnico em Eletrotécnica	02	02	00	1.922,96	40 h	- Ensino Médio Completo em Eletrotécnica
048	Telefonista Atendente	05	04	01	1.341,24	30 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação - Experiência mínima de 06 meses
049	Analista de Sistemas I	03	03	00	3.600,60	30 h	Graduação em análise de sistemas ou sistemas de informação, ciências da computação ou engenharia de software, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia mecatrônica ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
050	Assistente Social	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no respectivo Conselho

051	Contador I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no respectivo Conselho
052	Economista	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Economia - Registro no respectivo Conselho
053	Engenheiro Mecânico I	01	01	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior em Engenharia Mecânica - Registro no respectivo Conselho
054	Engenheiro de Saneamento I	02	02	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com especialização em Saneamento - Registro no respectivo Conselho

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação***	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Básicos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
055	Auxiliar de Administração	01	01	00	1.150,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo, - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação
056	Enfermeiro	01	01	00	22,52 h	30 h	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho, acompanhado de especialização quando necessário

\* PMS – Prefeitura de Sorocaba

\*\* SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

\*\*\* FUNSERV – Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

3. Os salários dos cargos têm como base o mês de Julho/2014.

4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.

5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

6. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos em Concurso encontram-se no Anexo I deste Edital.

7. A comprovação do requisito de experiência será através de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS, declaração de prestação de serviços registrada em cartório.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido, e especial atenção ao item 2º do capítulo I e item 1º do capítulo VI.

2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.5. Estar com o CPF regularizado;
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo:
  - 3.6.1. A comprovação será feita pelo diploma ou certidão de conclusão do curso ou documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, com comprovada colação de grau,
  - 3.6.2. Registro ou protocolo e quitação com o respectivo Conselho, quando for o caso;
  - 3.6.3. experiência: por meio de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS e declaração de prestação de serviços registrada em cartório.
- 3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.8. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba, Saae e Funserv;
- 3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.10. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
5. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no período de **05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, que deverá observar o disposto no item 9 e seus subitens deste Capítulo.
  - a) Acesse o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
  - c) Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
  - e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - f) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
  - h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 5.1. Caso seja efetuada inscrição para mais de 01 (um) cargo/lotação e desde que a respectiva prova objetiva seja concomitante, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso na(s) outra(s) opção(ões) de

cargo(s)/lotação em que constar como ausente.

6. Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor:

Cargos com exigência de Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Cargos com exigência de Ensino Médio Completo e Ensino Técnico Completo	R\$ 45,00
Cargos com exigência de Ensino Superior Completo	R\$ 75,00

6.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá utilizar os computadores dos postos da Casa do Cidadão, descritos no subitem 9.1.2. deste Capítulo, e dos infocentros do Programa ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br) (**Atenção para os períodos e para os horários**).

7. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

7.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato não será efetivada.

7.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fax, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**) ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

7.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (**atenção para o horário bancário**).

7.4. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856 em dias úteis, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, para verificar o ocorrido.

7.4.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo/lotação apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto no item 9 deste Capítulo.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9. Amparado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

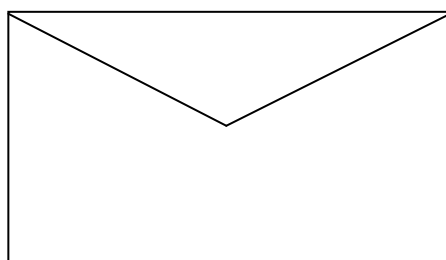
9.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 9 deste capítulo, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de 05 a 07 de janeiro de 2015;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) Assinar a declaração e entregar em envelope lacrado na casa do cidadão,

d) Protocolar nos dias de 08, 09 e 12 de janeiro de 2015, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba-SP, descritos no item 9.1.2 deste capítulo, das 09h30 às 16h00, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo declaração assinada e os devidos documentos comprobatórios (no caso de Doador de Sangue), em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital.



<p style="text-align: center;"><b>Pedido de isenção de taxa de inscrição</b></p> <p style="text-align: center;">Ref.: Concurso Público nº 08/2014 Prefeitura de Sorocaba, Funserv e SAAE – Vários Cargos</p> <p>Nome do candidato: RG: Cargo: Lotação: ( ) PREFEITURA ( ) FUNSERV ( ) SAAE</p>
--

- 9.1.2. Postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, das 09h30 às 16h00:  
Unidade Brigadeiro – Avenida Bandeirantes, 4.155 – Brigadeiro Tobias  
Unidade Éden – Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, 80 – Éden  
Unidade Ipanema – Avenida Ipanema, 3.439 – Vila Helena  
Unidade Itavuvu – Avenida Itavuvu, 3.415 – Parque das Laranjeiras  
Unidade Ipiranga – Rua Estado de Israel, 424 – Jardim Ipiranga  
Unidade Nogueira Padilha – Avenida Cel. Nogueira Padilha, 1.460 – Vila Hortência
- 9.1.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na declaração de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 9.1.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 9.1. deste Capítulo.
- 9.1.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 9.1.6. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 9.1.7. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 9 deste capítulo ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 9.1.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 10h do dia 27 de janeiro de 2015 no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 9.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de 28 e 29 de janeiro de 2015.
- 9.1.10. A partir das 10h do dia 03 de fevereiro de 2015, estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.1.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 9.1.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme presente Edital.
- 9.2. As informações prestadas na declaração de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
10. A ficha de inscrição e o boleto bancário estarão disponíveis no site até às 23:59:59h do dia 06 de fevereiro de 2015.
- 10.1. A Conesp e a Prefeitura de Sorocaba, Funserv e Saae não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição e na declaração de isenção.
13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e, pelo telefone (11) 2359-8856, em dias úteis, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
14. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s)/avaliação deverá, **até 06 de fevereiro de 2015**, encaminhar, por SEDEX, à empresa CONSESP, sita na Rua Maceió, nº 68 – Bairro Metrôpole, Dracena/SP, CEP 17900-000 indicando no envelope “Pedido de isenção de taxa de inscrição Ref.: Concurso Público nº 08/2014 – Prefeitura de Sorocaba, Funserv e Saae – Vários Cargos”, solicitação com seus dados pessoais e

detalhamento dos recursos necessários.

- 14.1. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no “caput” deste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 14.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 14.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; na Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002; na Lei nº 9.441/2010, e na Lei nº 10.898/2014.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, são compatíveis com a deficiência declarada.

1.2. Para concorrer, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos pelo artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/1999, e pela Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

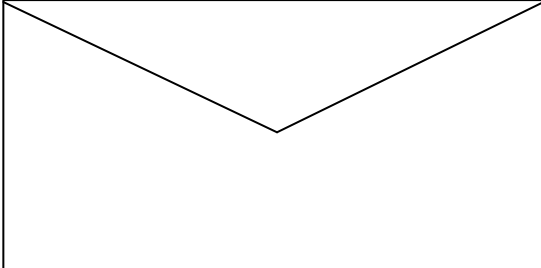
2. O candidato, conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.281/1993, deverá especificar, na ficha de inscrição, seu tipo de deficiência, bem como encaminhar, por SEDEX, postando até o último dia de inscrição ou entregar pessoalmente em dias úteis, até o último dia de inscrição, no horário das 9 às 16 horas, na Empresa CONSESP, na Rua, Maceió nº 68, Bairro Metrôpole – Dracena/SP, CEP - CEP 17900-000, fazendo constar no envelope, a seguinte documentação:

a) requerimento providenciado pelo candidato com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo/lotação pretendido, telefone(s) para contato, e detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, leitor, mesa especial para cadeirante, etc.); e

b) laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

Modelo do envelope:

	À CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole 17.900-000 – Dracena – SP	<input type="checkbox"/>
	CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2014 PREFEITURA DE SOROCABA – FUNSERV – SAAE – SP <b>Participação de candidato com deficiência</b>	

2.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização da prova, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado na alínea “a” do “caput” deste item, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

2.2. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda..

2.3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar sua deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nas alíneas “a” e “b” do item 2 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



3. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos com deficiência até a comprovação da perícia médica.

4. O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.281/1993, e do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

5. Após o julgamento da prova objetiva serão elaboradas duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos habilitados, e outra especial, com todos os candidatos com deficiência habilitados.

5.1. O candidato inscrito com deficiência, quando da publicação da lista de classificação prévia, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

5.1.1. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames que comprovem a deficiência.

5.1.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional da Secretaria da Administração e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato.

5.1.3. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º do artigo citado no subitem anterior.

5.2. Após o resultado da perícia médica, será excluído:

5.2.1. da Lista Especial (candidato com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

5.2.2. da Lista Especial (candidato com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado sem deficiência pela junta médica), passando a figurar somente na Lista de Classificação Definitiva Geral;

5.2.3. do Concurso Público: o candidato com deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

6. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### **IV – DA PROVA E DO TESTE DE APTIDÃO FISICA**

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

##### **CARGOS COM LOTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PMS**

<b>Códigos dos Cargos</b>	<b>Cargos/Lotação</b>	<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>
01	Agente de Vigilância Sanitária	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 15 05 15
02	Auxiliar de Administração	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Atualidades	15 15 10 10
03 04	Encanador Inspetor de Alunos	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 15 10 10

05	Agente de Fiscalização	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	15 10 05 05 15
06	Agente Social	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 15 05 15
07 08	Auxiliar de Educação Auxiliar em Saúde Bucal	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
09	Motorista	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
10	Secretário de Escola	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 20
11 12	Analista de Sistemas I Arquiteto I	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	10 10 10 30
16 24 25 26 27 28 29 32	Cirurgião Dentista Médico - Clínico Geral Médico - Ginecologista Médico - Pediatra Médico - Psiquiatra Médico - Plantonista Clínico Geral Médico - Plantonista Pediatra Médico - do Trabalho	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos	10 15 35
14 15 17 18	Auditor Fiscal de Tributos Municipais Bibliotecário I Contador I Economista I	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30

20	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30
13 19 21 22 23 30	Assistente Social I Enfermeiro Farmacêutico I Fisioterapeuta I Fonoaudiólogo I Psicólogo I	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	10 10 05 35
31	Técnico Ambiental	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 10 05 30

**CARGOS COM LOTAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE**

<b>Códigos dos Cargos</b>	<b>Cargos/Lotação</b>	<b>Provas e Avaliação</b>	<b>Nº de Questões</b>
33	Almoxarife I	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 15 05 05 15
34 35 36 37 38 39 40	Carpinteiro Encanador Mecânico de Manutenção Geral Mestre de Obras Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro Pintor	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 15 05 15
48	Telefonista Atendente	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 20
41	Fiscal de Saneamento I	<b>Prova Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Específicos - Noções de Informática - Teste de aptidão física	10 10 10 15 05 -----

42	Mestre de Manutenção e Instalação de Rede	<b>Prova Objetiva</b>	
43	Oficial Aferidor Hidrometrista	- Língua Portuguesa	15
44	Oficial Pitometrasta	- Matemática	10
45	Operador de Telemetria	- Atualidades	10
		- Conhecimentos Específicos	15
46	Técnico de Tratamento	<b>Prova Objetiva</b>	
47	Técnico em Eletrotécnica	- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	15
49	Analista de Sistemas I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	10
		- Conhecimentos Específicos	30
51	Contador I	<b>Prova Objetiva</b>	
52	Economista	- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	30
50	Assistente Social	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	35
53	Engenheiro Mecânico I	<b>Prova Objetiva</b>	
54	Engenheiro de Saneamento I	- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	30

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

<b>Códigos dos Cargos</b>	<b>Cargos/Lotação</b>	<b>Provas e Avaliação</b>	<b>Nº de Questões</b>
55	Auxiliar de Administração	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Noções de Informática	10
		- Atualidades	10
56	Enfermeiro	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	35

- 1.1. A prova objetiva e o teste de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório respectivamente.
2. A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.
- 2.1. A prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
  - 2.1.1 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h30min (uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
  - 2.1.2 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
3. O teste de **aptidão física**, para o cargo de Fiscal de Saneamento I, visa avaliar de acordo com as atribuições do cargo o condicionamento físico do candidato.

#### **V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A prova e o teste de aptidão física serão aplicados na cidade de Sorocaba.
  - 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de prova e do teste de aptidão física na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a empresa Consesp poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
  2. O candidato somente poderá realizar a prova e o teste de aptidão física na data, horário/turma e local, constantes do respectivo Edital de Convocação.
    - 2.1. Toda convocação oficial para realização da prova e do teste de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, podendo ser acessado pelo site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) e/ou imprensa local e no site da [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
      - 2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das fases.
  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início e no teste de aptidão física constante do edital de convocação com antecedência mínima de 60 minutos munido de:
    - a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
    - b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
    - c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.1. Somente será admitido na sala ou local de realização da prova e do teste de aptidão física o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” deste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
    - 3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no “caput” deste item, não realizará a prova/teste de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
  - 3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou

quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/ teste de aptidão física fora do local, data e horário/turma preestabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova/ teste de aptidão física, deverá solicitar, ao fiscal da sala/turma, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a fase.
  - 7.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
  - 8.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
  - 8.2. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
  - 8.3. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
  - 8.4. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova/teste de aptidão física.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/ teste de aptidão física em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala / local de prova.
10. Excetuada a situação prevista no subitem 3 do Capítulo VI, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas e dos testes de aptidão física, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. A Consesp e a Prefeitura de Sorocaba, Funserv, Saae não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas/ teste de aptidão física.
12. Durante a aplicação da prova/teste de aptidão física poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) não comparecer a qualquer uma das provas/a teste de aptidão física, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
  - b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3, deste Capítulo;

- c) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/avaliação ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova/ teste de aptidão física;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e, ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/ teste de aptidão física.

## VI - DA PROVA E DO TESTE DE APTIDÃO

1. A **prova objetiva** tem datas e horários previstos conforme tabela abaixo:

<b>22 DE MARÇO DE 2015</b>	
<b>8h00</b>	<b>14h30</b>
Agente de Fiscalização - PMS	Agente Social – PMS
Agente de Vigilância Sanitária - PMS	Auditor Fiscal de Tributos – PMS
Arquiteto I - PMS	Auxiliar de Educação – PMS
Auxiliar de Administração – PMS	Auxiliar em Saúde Bucal – PMS
Auxiliar de Administração – FUNSERV	Bibliotecário I – PMS
Cirurgião Dentista - PMS	Enfermeiro – FUNSERV
Encanador - PMS	Enfermeiro – PMS
Encanador - SAAE	Fiscal de Saneamento I - SAAE
Fisioterapeuta I - PMS	Engenheiro de Segurança do Trabalho I – PMS
Fonoaudiólogo I - PMS	Farmacêutico I – PMS
Inspetor de Alunos - PMS	Médico Ginecologista – PMS
Médico Clínico Geral - PMS	Médico Pediatra – PMS
Psicólogo I - PMS	Médico Plantonista Clínico Geral – PMS
Técnico Ambiental - PMS	Médico Plantonista Pediatra – PMS
	Médico Psiquiatra – PMS
	Médico do Trabalho - PMS
	Motorista – PMS
	Secretario de Escola PMS

<b>29 DE MARÇO DE 2015</b>	
<b>8h00</b>	<b>14h30</b>
Engenheiro de Saneamento I - SAAE	Almoxarife I - SAAE
Engenheiro Mecânico I – SAAE	Carpinteiro - SAAE
Pedreiro - SAAE	Técnico em Eletrotécnica - SAAE
Pintor - SAAE	Mecânico de Manutenção - SAAE
Telefonista Atendente - SAAE	Mestre de Manutenção e Instalação de Rede - SAAE
Assistente Social I - PMS	Mestre de Obras - SAAE
Assistente Social – SAAE	Oficial Aferidor Hidrometrista - SAAE
Analista de Sistemas I – SAAE	Oficial Pitometrística - SAAE
Analista de Sistemas I – PMS	Operador de Máquinas Pesadas - SAAE
Economista – SAAE	Operador de Telemetria - SAAE
Economista I - PMS	Técnico de Tratamento - SAAE
Contador I – SAAE	
Contador I – PMS	

- 1.1. A confirmação da data e do horário e a informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da(s) prova(s), o candidato poderá ainda, consultar os sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (link do Jornal do Município);
- 1.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e, conforme o caso, teste de aptidão física, esse deverá acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), ou pelo telefone (11) 2359-8856, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
  - 2.1. Ocorrendo o caso constante no “caput” deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova objetiva / o teste de aptidão física se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
  - 2.2. A inclusão de que trata o “caput” deste item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
  - 2.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 3.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
4. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
  - 4.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
  - 4.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
  - 4.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
  - 4.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
  - 4.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
  - 4.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
    - 4.6.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, completos, ao fiscal da sala.
5. Depois de transcorrido o tempo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas fornecida pela empresa Consesp.
6. O exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no *link* “prova”, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
7. A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
8. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação



da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

## 2. Do Teste de Aptidão Física

2.1. Para realização do teste de aptidão física, serão convocados os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva aplicando-se em caso de igualdade de pontos os critérios de desempate previstos no presente Edital, conforme a tabela a seguir:

Código	Cargo	Número de candidatos convocados
009	Fiscal de Saneamento I - SAAE	200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva

2.2. Os candidatos que não se apresentarem para o teste de aptidão física serão eliminados do Concurso.

2.3. Para realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 60 minutos de antecedência do horário previsto para o início do teste, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1. Apresentar-se com trajas e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

3.2. Apresentar documento de identidade original, em conformidade com a alínea "a" do item 3 do Capítulo V.

3.3. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea "a" do item 3 do Capítulo V, será considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4. Entregar original de atestado médico específico (que ficará retido), conforme modelo adiante e emitido no período de até 15 (quinze) dias anteriores à data da aplicação deste teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física com esforço físico neste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se apto (a) para realizar testes de esforços físicos, Abdominal tipo remador (1 minuto) e Corrida 12 minutos, exigidos para o teste de aptidão física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO I**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

(local e data)

(Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos de antecedência da data do teste)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

- 4.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física, para a qual foi convocado.
- 4.1.1. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar o teste de aptidão física.
- 4.1.2. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no subitem 4 deste Capítulo, o candidato não poderá participar do teste de aptidão física, sendo eliminado do Concurso.
5. O candidato deverá, ainda, assinar na data da aplicação do teste de aptidão física, o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no teste, mas se não atender na íntegra ao subitem 4, deste Capítulo, será eliminado do teste de aptidão física e do presente Concurso.
6. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
7. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.
8. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
9. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não há condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente, no Jornal Município de Sorocaba, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Na aplicação do teste de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
11. Não será concedida nenhuma vantagem aos candidatos com alterações fisiológicas (contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que impossibilitem o candidato a submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física.
12. Após o término do prazo previsto para a duração do teste de aptidão física, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar como os exercícios.

## **VII – DO JULGAMENTO**

### **1. Da prova objetiva:**

- 1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
- 1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

#### 1.2.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.2.3. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.2.4. Para os cargos de Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Psiquiatra, Plantonista Clínico Geral, Plantonista Pediatra e do Trabalho): será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acertos nas questões e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.3. Os candidatos inscritos não habilitados na prova objetiva, serão eliminados do Concurso Público.

## 2. Do Teste de Aptidão Física:

2.1. O teste de aptidão física – TAF terá caráter eliminatório e classificatório e será composto de 2 (duas) provas: Abdominal tipo remador (1 minuto) e Corrida 12 minutos, avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme anexo IV tabelas I e II, do presente edital.

2.1.1 Para efeito de pontuação na prova TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA será considerada a soma dos pontos auferidos nas provas: Abdominal tipo remador (1 minuto) e Corrida 12 minutos.

2.1.2 PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero vírgula cinco)

2.2. Teste de Flexão Abdominal - Masculino e Feminino:

2.2.1. Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.

2.2.2. Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;

- ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital.

- se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;

- O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

2.3. Teste de Corrida de 12 (doze) minutos - Masculino e Feminino:

2.3.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

I - o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

2.3.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

2.3.3. Não será permitido ao candidato:

I - uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

II - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

III - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.3.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item anterior, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

2.3.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

2.3.6. A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital.

3. É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física.

### **VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

2. Para os candidatos cujo cargo o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e TAF, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTAF}{2}$$

**ONDE:**

**NF = Nota Final**

**NPO = Nota na Prova Objetiva**

**NTAF = Nota Teste de Aptidão Física**

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- h) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

### **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/lotação.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados).

### **XI – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer o candidato deverá:

a) acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

b) em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

3. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da isenção de taxa;
  - b) a homologação das inscrições;
  - c) dos gabaritos; (divulgação no site)
  - d) do resultado do concurso em todas as suas fases (prova objetiva e Teste de Aptidão Física).
4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
5. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
8. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
9. No caso de indeferimento do recurso interposto à decisão contrária à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 9.1.12 do Capítulo II.
10. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anuladas(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
12. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local e pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) e no site da Consesp ([www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da empresa [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
15. Não será conhecido o recurso:
- a) interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo;
  - b) que não contenha fundamentação e embasamento;
  - c) que não atenda às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso.
16. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
17. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
18. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **XII – DAS VAGAS, SUA ESCOLHA E ACEITAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados e classificados para os cargos de: Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos, Enfermeiro - PMS e Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Psiquiatra, Plantonista

Clínico Geral, Plantonista Pediatra), serão convocados pelo Jornal do Município ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) para procederem a escolha das vagas oferecidas e aceitação, conforme Art. 13-A da lei nº 3.800/91 seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

2. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas e aceitação serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou na imprensa local, com o mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades em que existam vagas.

3. O horário e o local de trabalho atribuído inicialmente podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

4. O candidato aprovado e classificado, que deixar de comparecer no dia, local e horário para a sessão de escolha e aceitação, poderá ser convocado novamente, se houver retorno da lista geral após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade do concurso público, nos termos do Art.13-A da Lei nº 3.800/91 com redação dada pela Lei nº 10.958, de 10 de setembro de 2014, nos termos do Parágrafo único.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda validade do certame, as publicações do Jornal do Município de Sorocaba.

6. O candidato que escolher vaga preencherá declaração de aceitação da nomeação, que será disponibilizada no momento da sessão de escolha pela Secretaria da Administração.

7. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.

8. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

### **XIII – DAS VAGAS E ACEITAÇÃO**

1- Para os demais cargos não relacionados no capítulo anterior, os candidatos serão convocados pelo Jornal do Município ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) para procederem a aceitação, conforme Art. 13-A da lei nº 3.800/91 seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

2- Os candidatos aprovados e classificados, que deixarem de comparecer para a aceitação, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade do concurso público, nos termos do Art.13-A da Lei nº 3.800/91 com redação dada pela Lei nº 10.958, de 10 de setembro de 2014, nos termos do Parágrafo único.

3. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

4. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda validade do certame, as publicações do Jornal do Município de Sorocaba.

5. A aceitação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

### **XIV – DA NOMEAÇÃO**

1. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE reservam-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final do Concurso Público.

2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital de Nomeação a ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local, e pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município).

3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Nomeação. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
- 3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91) e demais legislações pertinentes.
5. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:
  - a) ter completado 18 anos de idade;
  - b) estar quite com as obrigações militares;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 2. do Capítulo I e no item 3. do Capítulo II, ambos deste Edital, no caso:
  - e) da escolaridade: o Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a colação de grau, no caso de ensino superior, obtida até a data de sua posse;
  - f) da experiência: por meio de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS. Declaração de prestação de serviços registrada em cartório;
  - g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
  - h) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/91;
  - i) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);
  - j) não ser aposentado por invalidez e não estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal.
- 5.1. A Prefeitura de Sorocaba, o SAAE e a FUNSERV, poderão requerer outros documentos que julgarem necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
6. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.

#### **XV - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO**

1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
2. O candidato deverá entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido no Capítulo anterior, deste Edital e gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, SAAE e FUNSERV, através dos respectivos Ambulatórios de Saúde Ocupacional, nos locais indicados para a realização da avaliação admissional para aptidão;
4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais e imagem previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado.
- 4.1. Abaixo a relação de exames laboratoriais e de imagem de que trata o item 4, com validade de 180 dias até a data de apresentação do candidato nomeado no ambulatório de saúde ocupacional, quando do agendamento para a avaliação de saúde física:

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PMS**

<b>Função</b>	<b>Exames</b>
Agente de Vigilância Sanitária	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio X de coluna lombar (PA/P), Raio X de tórax (PA/P), Espirometria
Auxiliar de Administração	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Encanador	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio X de coluna cervical e lombar (PA/P), Audiometria
Inspetor de Alunos	Hemograma completo, Glicemia de jejum e Raio X de Coluna Lombar (PA/P)
Agente de Fiscalização	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Agente Social	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Auxiliar de Educação	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio X de coluna cervical e lombar (PA/P), Ultrassom de Membros Superiores (ombro, cotovelo e punhos)
Auxiliar em Saúde Bucal	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Motorista	Glicemia de jejum, EEG, ECG, Audiometria e Acuidade Visual com Campimetria
Secretário de Escola	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Analista de Sistemas I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Arquiteto I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Assistente Social I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Bibliotecário I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP



Cirurgião Dentista	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio-X de Coluna cervical (PA/P), Ultrassom de membros superiores (ombro, cotovelo e punhos) Audiometria e Sorologia para hepatite B e C
Contador I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Economista I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Enfermeiro	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio-X de coluna cervical e lombar (PA/P), Ultrassom de membros superiores (ombro, cotovelo e punhos), Audiometria e Sorologia para hepatite B e C
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Farmacêutico I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Fisioterapeuta I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Fonoaudiólogo I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Médico Clínico Geral	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Ginecologista	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Pediatra	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Psiquiatra	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Plantonista Clínico Geral	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C

Médico Plantonista Pediatra	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico do Trabalho	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Psicólogo I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Técnico Ambiental	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP

**CARGOS COM LOTAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE**

<b>Função</b>	<b>Exames</b>
Almoxarife I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Colesterol Total, HD, LDL, Triglicérides, Creatinina
Analista de Sistemas I	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Assistente Social	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Carpinteiro	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma , Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX, Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA , IGM, HVA , IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Contador I	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Economista	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Encanador	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax , PA, Espirometria, HAV, HVA , IGM, HVA IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Engenheiro de Saneamento I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina.
Engenheiro Mecânico I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, EEG, ECG, HAV, HVA, IGM, HVA , IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina

Fiscal de Saneamento I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL Colesterol, LDL, Triglicérides, Creatinina
Mecânico de Manutenção Geral	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma , Plaqueta, ECG, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama , GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA IGM, HVA + IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Mestre de Manutenção Instalação de Rede	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX doTórax, PA, Espirometria, HAV, HVA IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Mestre de Obras	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL I, Triglicérides, Creatinina
Oficial Aferidor Hidrometrista	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma , Plaqueta, HAV, HVA ,IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL Triglicérides, Creatinina
Oficial Pitometrsta	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma , Plaqueta, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA,IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Operador de Máquinas Pesadas	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX do Tórax, PA, Espirometria, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Operador de Telemetria	Audiometria, Acuidade Visual, Colesterol Total, HDL I, LDL, Triglicérides, Creatinina
Pedreiro	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA,IGM, HVA IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Pintor	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Metilhipúrico, Bilirrubinas, Fosfatase, ALC, Gama , GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax , PA, HVA,IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL Colesterol, Triglicérides, Creatinina
Técnico de Tratamento	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX doTórax, PA, Espirometria, HAV, HVA IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina

Técnico em Eletrotécnica	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Telefonista Atendente	Audiometria, Acuidade Visual, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

<b>Função</b>	<b>Exames</b>
Auxiliar de Administração	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Enfermeiro	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio-X de coluna cervical e lombar (PA/P), Ultrassom de membros superiores (ombro, cotovelo e punhos), Audiometria e Sorologia para hepatite B e C

5. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, e desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº1.276, de 16 de julho de 2014.
6. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba, SAAE e FUNSERV.
7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.1. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral nos seus termos.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Secretário da Administração a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 11 deste Capítulo.
6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso Público.
7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela

empresa Consesp, pelo telefone (11) 2359-8856, nos dias úteis, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17 horas, ou obtidas pela internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, SAAE e FUNSERV.

9. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à empresa Consesp, após o que, e durante o prazo de validade deste Concurso:
  - à Prefeitura de Sorocaba, protocolado no Paço Municipal, 1º andar, na Secretaria da Administração – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, sito na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas;
  - à FUNSERV, protocolado no na Rua Major João Lício, 265 - Vergueiro;
  - à SAAE, protocolado na Avenida Camilo Júlio, 255 – Jd Ibiti do Paço;
10. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV, o SAAE e a empresa Consesp, se eximem das despesas com viagens, estadas e exames médicos dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
11. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local e pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
12. A empresa Consesp, a Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV, o SAAE e a empresa Consesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 13.1 A CONSESP, a Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria da Administração – SEAD, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.
15. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Secretário da Administração poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso.
- 16.1 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19. Não há impeditivo para que candidatos se inscrevam na condição de Pessoas com Deficiência para cargos cujo presente Edital não constam vagas. Considerando que o presente Concurso é válido por 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, novas vagas poderão surgir, e em assim sendo, aplicar-se-á a legislação municipal pertinente.

## **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I - PMS:** Executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários expedindo termos e notificações referentes a prevenção e controle de zoonoses. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENCANADOR – PMS / SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços de montagem, instalação e conservação dos sistemas hidráulicos em geral, de material metálico ou não-metálico; preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando-se das ferramentas e equipamentos adequados. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ALMOXARIFE I - SAAE:** Executar, sob orientação, tarefas relativas a almoxarifado, tais como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais e equipamentos comprados, observando normas e instruções estabelecidas e necessárias ao desenvolvimento desses trabalhos, para manter estoque em condições de atender às unidades e à demanda. Orientar as atividades dos auxiliares de almoxarifado. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – PMS / FUNSERV:** Executar, sob supervisão direta, tarefas burocráticas e de suporte operacional dos diversos órgãos da municipalidade e conveniados. Receber, armazenar e distribuir materiais de qualquer gênero; arquivar documentos e atender ao público em geral, entre outras atividades afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**CARPINTEIRO – SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços gerais de carpintaria em uma oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; escolher e preparar a madeira, quando não houver indicação superior; afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentados ou pedra de afiar, para manter o gume. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**INSPECTOR DE ALUNOS - PMS:** Exercer, em estabelecimentos de ensino, a vigilância em torno do comportamento dos estudantes, orientando-os dentro do período de permanência nos locais de ensino, para manter a ordem, disciplina e o respeito às regras estabelecidas; auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades. Dirigir veículos, quando

necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL - SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção de conjuntos bombeadores, registros, válvulas e equipamentos hidráulicos, bem como outros conjuntos mecânicos utilizados em saneamento básico a fim de assegurar-lhes condições de funcionamento regular e confiável; executar ajustes, lubrificações, desmontagem e montagem, substituição de componentes, limpeza e anotações previstas em planos de manutenção preventiva; reparar equipamentos hidráulicos como conjuntos bombeadores horizontais, submersos, de esgoto ou de poços tubulares profundos, registros, válvulas de retenção, alívio, anti-golpe, boias, agitadores e outros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MESTRE DE OBRAS - SAAE:** Planejar, coordenar e controlar, sob orientação técnica, as diversas tarefas dos trabalhadores sob suas ordens ou de uma unidade de trabalho, relacionadas a construção e manutenção de edificações públicas, de obras viárias e de conservação, além de outras de interesse do município; requisitar e distribuir materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, explicando os métodos a serem aplicados na execução dos trabalhos; controlar e avaliar o desempenho dos trabalhadores sob sua responsabilidade, examinando e julgando seu rendimento profissional; elaborar relatórios periódicos, indicando trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrência e assuntos de interesse. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SAAE:** Executar, sob orientação, os serviços relativos a operação de máquinas de grande porte tais como Carregadeira: Case W – 36, Michigan 125 III A e Michigan W – 20; Retro – Escavadeira Hidráulica Poclain; Motoniveladora: HW – 10 – D e Caterpillar 120 – B; Rolo – Compactador CA – 15 e outras; abastecer e manobrar a máquina, acionando ou manejando os dispositivos que se fizerem necessários para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**PEDREIRO - SAAE:** Executar, sob supervisão, serviços gerais em alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem de redes de esgoto, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar revestimentos e acabamentos, assentando tijolos e esquadrias, aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais assim como, rebocar com massa fina, grossa e corrida, zelando pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**PINTOR - SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços gerais de preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros, móveis e utensílios, raspando-as, limpando-as, fazendo pequenos reparos, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; preparar, temperar e aparelhar tintas, esmaltes e vernizes. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - PMS:** Fiscalizar, sob orientação técnica, o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e legislações afins referentes à Ordem Econômica e Social, em cooperação e subsidiariamente às autoridades estaduais e federais; garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificações, autuações, multas, apreensões e outras medidas cabíveis. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AGENTE SOCIAL - PMS:** Executar as atividades relativas ao desenvolvimento de projetos voltados a comunidade; participar do planejamento, acompanhamento e execução da programação das atividades junto à comunidade, organização dos espaços físicos, de acordo com as atividades propostas; controlar o estoque de material necessário a cada atividade; promover a divulgação, inscrição e a seleção para os cursos oferecidos; entrar em contato com os munícipes da comunidade por meio de visitas para acompanhamento de casos encaminhados pelo técnico/equipe multidisciplinar responsável; elaborar relatórios. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - PMS:** Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da Secretaria da Educação, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior; monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; cumprir a jornada de trabalho, atuando nas unidades escolares de educação básica ou nos programas/projetos da Secretaria da Educação, nas atividades, horários e turmas determinados pelo chefe imediato. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMS:** Executar sob supervisão direta, ações na área de odontologia, empregando processos de rotina, preparando e mantendo as salas de atendimento, suprindo-as com os materiais necessários, prestando assistência e orientação ao paciente sobre higiene bucal, colaborando no desenvolvimento dos programas de atendimento a saúde e desenvolvendo atividades de apoio administrativo. Manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder a conservação e manutenção de equipamento odontológico. Conhecer e praticar normas de esterilização e desinfecção. Conhecer e praticar normas de biossegurança. Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira



operatória. Realizar trabalho de grupo com a comunidade conforme normas do programa. Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridade, contribuindo com as idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FISCAL DE SANEAMENTO I - SAAE:** Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das normas e regulamentos do SAAE de Sorocaba; vistoriar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para verificar a ocorrência de infiltração e vazamentos de água ou esgoto e outras irregularidades; efetuar levantamento cadastral; vistoriar as instalações hidráulicas, sanitárias, reservação e captação de água pluviais nos imóveis para concessão de habite-se; autuar, notificar e intimar os responsáveis quando da ocorrência de irregularidades nas instalações, débitos e outras. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MESTRE DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE - SAAE:** Planejar, organizar e controlar, sob orientação técnica, os serviços de instalação e conservação de tubulações dos sistemas de condução de água e esgoto, de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, sob orientação de técnica e/ ou por meio de projetos, plantas ou croqui, para manter as condições de funcionamento dos mesmos; coordenar, controlar e orientar as equipes no que se refere a prioridades, utilização e controle de matérias, máquinas e equipamentos de apoio e metodologia de trabalho, orientando-a quanto as normas de segurança, inclusive de terceiros; elaborar programações, cronograma dos trabalhos a serem executados e relatórios de execução; garantir a qualidade técnicas dos trabalhos executados e efetuar avaliações das equipes sob sua responsabilidade, equipamentos. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MOTORISTA - PMS:** Executar, sob orientação, os serviços relativos à:

Condução de veículos oficiais e outros veículos sob a responsabilidade da municipalidade a tração automotor de passageiros, carga, misto, tração, especial e emergência de categoria oficial, para transporte de volumes, cargas, passageiros ou transportes de pacientes de ordem geral para atendimento aos serviços públicos em geral e outros afins, às entidades de saúde, entidades municipais ou de outros municípios ou para a residência dos mesmos auxiliando seu embarque, desembarque e zelando pela sua segurança; Operar equipamentos instalados nos veículos oficiais e sob a responsabilidade da municipalidade, como: sistema de rádio comunicação, guindastes hidráulicos, bombas de alta pressão, sistemas de sucção, etc., dirigindo e manipulando seus comandos e conduzindo segundo as regras de transito, esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os em embarque para conduzi-los aos locais desejados; Examinar ordem de serviço bem como entregar ou recolher documentos e volumes, conforme ordem de serviço; Zelar pela documentação dos volumes e veículos; Dar cumprimento às ordens estabelecidas tanto no perímetro urbano como em viagens intermunicipais de interestaduais; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando por sua manutenção e conservação; Preencher relatórios específicos de controle, registrando as ocorrências e informações que lhe forem determinados; Executar quaisquer outras atividades correlatas. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Seguir as regras do Código Brasileiro de Transito em vigência, com habilitação específica e atualizada.

**OFICIAL AFERIDOR HIDROMETRISTA - SAAE:** Executar, sob orientação técnica, os serviços relativos a realização de testes nos aparelhos de medição de consumo (hidrômetro), para verificar suas condições de uso; analisar seus defeitos, desmontando, consertando, substituindo peças, limpando, lavando, secando, lubrificando, testando e montando, para que estejam em condições

de uso normal; preencher o relatório de movimentação do hidrômetro; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**OFICIAL PITOMETRISTA - SAAE:** Executar, sob orientação técnica, os serviços relativos às medições de vazão de adutores e redes, obedecendo as diretrizes traçadas pela respectiva chefia; executar furo na adutora ou rede em carga, em ponto previamente locado, instalado TAP – registro de derivação, medindo o diâmetro real interno de rede, elaborar através de medição o “TRAVERSE” - curva de velocidade, a velocidade central, fazendo as devidas correções, e calcular a vazão; preencher as respectivas planilhas de medições, fazer o cadastro do ponto locado e cuidar da manutenção dos aparelhos de precisão utilizados; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**OPERADOR DE TELEMETRIA - SAAE:** Acompanhar continuamente o sistema de abastecimento de água e de esgoto do município, através do sistema de telemetria, verificando os níveis máximos e mínimos dos reservatórios de água, ligando e desligando bombas, abrindo e fechando registros, sempre que houver necessidade. Verificar eventuais problemas e defeitos que ocorrem no sistema e comunicar a equipe responsável pela manutenção. Elaborar relatórios diários dos níveis de água para o controle interno. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - PMS:** Coordenar, organizar, executar, controlar e responder pelo expediente geral da secretaria de estabelecimento de Ensino Fundamental/Médio, junto à direção escolar, procedendo segundo normas específicas e processos rotineiros para assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo; Elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Distribuir tarefas ao pessoal de apoio da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e de escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos; Conferir toda a vida escolar dos alunos; Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola; Prestar assistência aos professores e funcionários no que diz respeito à vida funcional dos mesmos e apoio administrativo para o desempenho de suas tarefas; Acompanhar e assessorar a direção da escola no que diz respeito aos assuntos administrativos; Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar, quando solicitado, no preparo de relatórios da escola; Atender ao público em geral; Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente sobre despachos, decisões ou providências; Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO DE TRATAMENTO - SAAE:** Coordenar, organizar, executar e orientar as tarefas dos trabalhadores e os serviços relativos à operação relacionados aos ciclos de tratamento de adução, floculação, decantação e filtragem (aeração, recirculação e outros), retirada e transporte de lodo, recebimento dos materiais das Estações de Tratamento de água e esgoto sob sua responsabilidade, controlando a qualidade da água para distribuição e consumo, assim como o tratamento do esgoto, através de análises laboratoriais e executando os procedimentos para purificação das etapas operacionais; aperfeiçoar normas, métodos e procedimentos para purificação da água e a eficiência no tratamento de esgoto. Zelar pelos equipamentos e vidrarias inerentes aos serviços. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - SAAE:** Analisar, acompanhar e fiscalizar obras e empreendimentos; controlar a aplicação de materiais e a medição de serviços técnicos específicos; elaborar orçamentos e quantitativos de materiais; acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e condições de segurança, exigidas na instalação de equipamentos elétricos. Executar inspeção de materiais de saneamento em geral e de materiais elétricos, aplicados em obras dos sistemas de abastecimento de água ou coleta e tratamento de esgoto; desenvolver manuais de especificações técnicas de materiais em geral. Executar manutenção preventiva e corretiva, consertos regulagem e recondicionamento em aparelhos/equipamentos; atuar tecnicamente nos projetos de instalações e montagens eletromecânicas e no controle da qualidade de serviços executados; realizar serviços de calibração e aferição de aparelhos/equipamentos. Executar projetos, manutenção em sistemas elétricos, redes estruturadas e de telefonia e controlar a qualidade em instalações elétricas, redes e equipamentos; inspecionar equipamentos e componentes de condicionamento de energia. Executar manutenção em sistemas de automação; desenvolver, executar e controlar as atividades de caráter técnico referente à manutenção e aperfeiçoamento de instalações elétricas de edificações, máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos elétricos, utilizando instrumentos e métodos adequados. Dirigir veículos quando necessário. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**TELEFONISTA ATENDENTE - SAAE:** Operar sistemas de telefonia em geral; operar sistemas de informação de atendimento aos munícipes, prestando-lhes as informações necessárias, encaminhando as demandas conforme orientações, procedendo a digitação e elaboração de relatórios quando necessário, com atuação no “156”, Guarda Municipal, SAMU e Call Center em geral; zelar pelo equipamento comunicando defeitos e solicitando conserto e manutenção, para garantir-lhe perfeitas condições de funcionamento; elaborar mapas relativos às ligações recebidas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ANALISTA DE SISTEMAS I – PMS / SAAE:** Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de programação de médio e alto nível voltados para ambiente cliente-servidor, multicamada e WEB; Configurar, instalar recursos de sistemas computacionais e gerenciar a segurança do ambiente computacional em rede LAN e WAN convencional e rede sem-fio; Dar suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários; Administrar a infra-estrutura do ambiente informatizado em rede LAN, WAN, prestar suporte técnico ao usuário e dar treinamento com elaboração da documentação técnica; Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando, documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Orientar na criação e manutenção de banco de dados de sistemas de informações relativas às áreas de negócios de uma prefeitura; Elaborar projetos para a Gestão dos Serviços de Informática; Elaborar planos para o acompanhamento da produção dos Serviços de Informática; analisando e identificando os pontos de sobrecarga e apresentando soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo; Coordenar a execução do plano de produção e prestação de serviços próprios e de terceiros, analisando desvios operacionais e interagindo para a correção destes; Avaliar serviços, recursos e processos produtivos, definindo ou propondo medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade; acompanhar a instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos no ambiente produtivo, analisando os impactos das mudanças efetuadas; Desenvolver e coordenar projetos, metodologias, sistemáticas e elaborar normas e procedimentos relativos aos processos de produção e prestação de serviços, visando garantir a segurança e desempenho destes; Dar assessoramento técnico no que se refere a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos relativos à implementação de sistemas; Desenvolver políticas de acessos, Terminal Server e VPN (Virtual Private Network); Desenvolver políticas de proteção e segurança da informação; Desenvolver tarefas por meio de software aplicativo de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados

relacional; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ARQUITETO I - PMS:** Executa projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras. Elaborar estudos, análises e projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral, nas etapas de: estudos de viabilidade, ante-projeto, projeto definitivo, memoriais, orçamento se detalhamento; Participar da elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios ao planejamento urbano e regional; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas arquitetônicos e paisagísticos; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento. Elaborar laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ASSISTENTE SOCIAL I – PMS:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da atuação. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias; Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional; Coordenar atividade dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pela DPAS; Atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins; Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ASSISTENTE SOCIAL – SAAE:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social, bem como no caso de servidores com doença ocupacional. Elaborar parecer técnico para fins de verificação de carência econômica financeira capaz de fundamentar maiores parcelamentos das dívidas decorrentes do não pagamento de água e outros. Atender o munícipe na ocorrência de enchentes e situações similares, colaborar com campanhas a certames de caráter assistencial, patrocinado pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Executar outras tarefas relacionadas à área de atuação. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PMS:** Executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e

demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos, exame de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades inerentes a Gerência; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais; realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em recitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social de Município. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**BIBLIOTECÁRIO I - PMS:** Executa trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo e implantando sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, em bibliotecas centros de documentação, bibliotecas escolares e outros. Fiscalizar as várias seções da(s) biblioteca(s) da administração direta, indireta e autárquica; Manter em dia a classificação, a catalogação e o inventário das obras; Cuidar da conservação dos livros, do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto da mesma e responsabilizado-se pela perda ou avaria dos livros; Propor, a doação e aquisição de livros e outras publicações; Executar treinamento do pessoal de apoio; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**CIRURGIÃO DENTISTA - PMS:** Planejar, controlar e coordenar ações de atendimento odontológico; Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Executar a utilização de técnicas para a recuperação, manutenção e promoção de saúde bucal em geral, realizando ações preventivas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área; Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; Aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e saúde do paciente; Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridades, contribuindo com idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**CONTADOR I – PMS / SAAE:** Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da administração direta, indireta e autárquica, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta e autárquica; organizar, coordenar, orientar e proceder os trabalhos de análise e conciliação de contas, elaboração de relatórios sobre

a situação patrimonial, econômica e financeira; organizar e elaborar pareceres técnicos e estatísticos; organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ECONOMISTA I - PMS:** Executar tarefas relativas ao orçamento financeiro do município, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários do Município, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo. Realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento da indústria, comércio, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos no Município de Sorocaba. Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas municipais e suas respectivas composições; acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos; acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ECONOMISTA - SAAE:** Executar tarefas relativas ao orçamento financeiro da Autarquia, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários da Autarquia, calculando e especificando receitas, despesas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo. Realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento das estruturas patrimoniais e investimentos do SAAE - Sorocaba. Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas da Autarquia e suas respectivas composições; acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos; acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins. Realizar estudos e cálculos atuariais no âmbito financeiro e econômico. Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira. Acompanhar, planejar e atualizar a estrutura de custos para composição da política tarifária da Autarquia. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENFERMEIRO – PMS / FUNSERV:** Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e executar serviços de enfermagem, empregando técnicas de rotina e/ou específicos, para possibilitar a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação; Executar ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e/ou emergencial, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; Realizar ações voltadas à área de enfermagem do Trabalho; Efetuar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento; Avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotinas e programas especiais; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e ao cliente; participar de ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área; Executar quaisquer outras atividades correlatas; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENGENHEIRO MECÂNICO I - SAAE:** Elaborar, executar e dirigir projetos de manutenção mecânica, analisando as necessidades de manutenção imediata ou preventiva, métodos de

trabalho, recursos necessários e outras exigências, com base em especificações técnicas, para possibilitar o adequado funcionamento de instalações e equipamentos mecânicos dentro dos padrões técnicos exigidos. Analisar os requisitos operacionais e os custos de instalações e equipamentos mecânicos. Orientar e coordenar as atividades do pessoal técnico e operacional em sua área de atuação. Elaborar estudos visando a padronização das instalações e equipamentos mecânicos e fornecer subsídios à elaboração de normas e posturas municipais. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I - SAAE:** Planejar, coordenar e executar projetos de engenharia civil, relativos a saneamento básico, construções em geral, infraestrutura urbana, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho, orçamentos, desenhos e especificações técnicas, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado de custos, para apresentação, aprovação e previsão e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Efetuar pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à elaboração de planos e política de manutenção, implantação e revisão de procedimentos e programas relativos à sua área de atuação; Efetuar cálculos hidráulicos e hidrológicos; Executar a direção técnica na manutenção e conservação de obras públicas de saneamento básico e infraestrutura urbana; bem como serviços públicos afins; Efetuar consultas a outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Organizar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, fluxogramas, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo acompanhando e orientando a execução dos projetos hidráulicos; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Vistoriar e fiscalizar obras e projetos civis e hidráulicos, referentes a saneamento básico; Aprovar projetos hidráulicos; Realizar estudos e pesquisas para elaborar especificações, normas e padrões mínimos de construções específicas; Emitir vistoria, pareceres e laudos técnicos; Participar em comissões e atividades afins; Efetuar o acompanhamento técnico de obras com elaboração de medição física-financeira; Participar de escala de Plantão de Atendimento Técnico na área de atuação; Prestar assistência técnica em processos administrativos e judiciais; e, executar quaisquer outras atividades correlatas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I - PMS:** Organizar e desenvolver a execução de projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; coordenar e orientar a inspeção de locais de trabalho, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos e outros perigos, promovendo as ações necessárias para impedi-los; coordenar e promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais; organizar e promover campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, através de palestras, treinamentos e divulgação de materiais informativos; organizar e promover estudos das ocupações existentes nos órgãos da administração, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas e operações ligadas a execução do trabalho. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FARMACÊUTICO I - PMS:** Executar as atividades relacionadas com a composição, preparo e fornecimentos de produtos da área farmacêutica; realizar controle de testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; realizar exames e análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados; manipular insumos farmacêuticos, realizando medição, pesagem e mistura, para atender a produção de remédios e outros preparados; efetuar análise bromatológica de alimentos, afim de avaliar a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas a resguardar a saúde pública; executar e

avaliar o controle e distribuição, especialmente para os medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com as normas legais e vigentes; remanejar os medicamentos excedentes entre as unidades; realizar os procedimentos técnico-administrativos para utilização dos medicamentos impróprios para consumo, de acordo com as normas da Divisão-Estadual de Material Excedente – DEMEX. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FISIOTERAPEUTA I - PMS:** Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos. Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FONOAUDIÓLOGO I - PMS:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento



de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MÉDICO – PMS (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, PLANTONISTA CLÍNICO GERAL, PLANTONISTA PEDIATRA E DO TRABALHO ):** Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro; realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica; executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**PSICÓLOGO I - PMS:** Planeja, coordena e executa programas e ações na área de Psicologia aplicada nos setores de educação, saúde, trabalho e outros; utilizando-se de métodos e técnicas psicológicas. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados; Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Organização Administrativa Funcional - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**TÉCNICO AMBIENTAL - PMS:** Elaborar e executar programas e pesquisas na área de Educação Ambiental, acompanhando projetos a nível não formal (atividades, cursos, estágios, seminários, etc.) a serem realizados no município especialmente nos Parque Municipais. Proteger o meio ambiente urbano e natural, através da fiscalização ambiental e iniciativas que promovam articulação entre setores da sociedade civil, órgãos ambientais e população. Receber denúncias contra crimes ambientais, aprofundar discussões, compartilhar sugestões e críticas a respeito de assuntos referentes ao meio ambiente no Município. Promover ações no âmbito da Educação ambiental como uma forma de integrar o poder público e a população, para que juntos, possam construir um ambiente equilibrado para viver. Desenvolver atividades que possibilitem a incorporação de valores relativos à proteção ambiental aliada à sustentabilidade do desenvolvimento local. Divulgando conceitos e práticas ambientais adequadas. Executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

## **ANEXO II – NORMAS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DAS LEIS NºS 8.004/2006 E 10.042/2012**

### **REQUISITOS:**

De acordo com a legislação municipal, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for:

- 1) desempregado; ou
- 2) empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- 3) doador de sangue.

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base nas Leis Municipais nºs 8.004, de 20 de novembro de 2006 e 10.042, de 25 de abril de 2012, deverá:

- a) acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **05 a 07 de janeiro de 2015**;
- b) localizar, no site, o “link” do Concurso Público – Vários Cargos da Prefeitura de Sorocaba, Funserv e SAAE;
- c) acessar o “link” da declaração de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente a declaração;
- e) transmitir os dados, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir a declaração;
- g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, assinando-a(s);
- h) entregar, **até às 16 horas de 12 de janeiro de 2014**, a(s) declaração(ões), em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba.

#### **1) Desempregado:**

O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá entregar, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba:

- a) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 8.004/2006 (o modelo da declaração estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

#### **2) Empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos:**

O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá entregar, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba:

- a) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 8.004/2006 (o modelo da declaração estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

#### **3) Doador de sangue:**

O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- a) documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 meses anteriores à data da inscrição neste Concurso;
- b) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 8.004/2006 (o modelo da declaração estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

### MODELO DA DECLARAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_,  
Candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, do  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, DECLARO, para fins de obtenção dos  
benefícios de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista, conforme o caso,  
na Lei nº 8.004 de 20 de novembro de 2006 e na Lei nº 10.042 de 25 de abril de 2012, que:  
\_\_\_\_ encontro-me na condição de desempregado  
\_\_\_\_ recebo até 03 salários mínimos  
\_\_\_\_ sou doador de sangue

DECLARO, ainda, que as informações são verdadeiras, sob pena de, além de ser eliminado do  
Concurso Público, sofrer as sanções dispostas nos artigos 3º das Leis 8.004/2006 e  
10.042/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

### **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:**

**Comuns para os cargos: Agente de Vigilância Sanitária – PMS, Almoхарife I – SAAE Auxiliar de Administração – PMS / Funserv, Carpinteiro – SAAE, Encanador – PMS / SAAE, Inspetor de Alunos – PMS, Mecânico de Manutenção Geral – SAAE, Mestre de Obras – SAAE, Operador de Máquinas Pesadas – SAAE, Pedreiro – SAAE, Pintor – SAAE**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, masculino/feminino, singular/plural.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### **Para o cargo: Agente de Vigilância Sanitária – PMS**

**Conteúdo programático conhecimentos específicos:** Lei Municipal nº 8.354/2007, dispõe sobre o controle de populações de animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município de Sorocaba e dá outras providências.

### **Para o cargo: Almoxarife I – SAAE**

**Noções de Informática: MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Conhecimentos Específicos:** finalidade e espaço. Atribuições do cargo. Guarda de material; conservação, medidas de segurança e formas de estocagem: previsão de consumo, requisição, fichas de prateleira e de estoque. Inventário. Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almoxarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almoxarifado. Noções sobre segurança no trabalho; Noções de Ética; Respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade; Noções de Higiene; Noções de Postura; Noções de Layout; Noções de Programa-5S; Organização do trabalho; Classificação de Material; Riscos em eletricidade; Riscos químicos; Química do fogo; Organização de estoques.

### **Para o cargo: Auxiliar de Administração – PMS / Funserv**

**Noções de Informática: MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **Para o cargo: Carpinteiro – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Formas para concreto: conhecimento e confecção. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Telhado: conhecimento e confecção. Materiais e equipamentos utilizados na carpintaria/marcenaria: conhecimento, finalidade. Interpretação de desenhos e plantas. Montagem e instalações de peças de madeira. Conhecimentos de máquinas e ferramentas comuns à carpintaria; Sistema métrico linear; Cubicação de madeira; Normas de segurança; Tipos de pregos e parafusos utilizados em madeira nos serviços de carpintaria; Tipos de madeiras e suas finalidades; Produtos utilizados para maior conservação da madeira e conhecimentos práticos de carpintaria; conhecimentos básicos em primeiros socorros.

### **Para o cargo: Encanador – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas de materiais, tipos de tubulação (tubo de ferro fundido, PVC, DeFoFo, PBA, galvanizado, PRFV e outros), conexões, válvulas, registros, hidrômetros, ferramentas e equipamentos utilizados em sistemas de saneamento, principalmente em redes de adução e distribuição de água e coleta de esgotos sanitários. Montagem, instalação, conservação e manutenção de sistemas de abastecimento, instalações hidráulicas, redes de água e esgoto e outros condutos. Execução de ramais de ligação de água e coletores prediais de

esgoto sanitário. Procedimentos utilizados no assentamento de tubulações, ancoragem de conexões e reaterro de valas. Desobstrução de rede de esgoto utilizando-se de equipamentos manuais e mecânicos. Noções básicas de sistema de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários, ramais de ligação de água e coletor predial.

Interpretação de croquis e desenhos básicos de redes de água e esgoto.

**Para o cargo: Inspetor de Alunos – PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição da República Federativa do Brasil- promulgada em 05 de outubro de 1988, Art. 5º, 37 ao 41, do 205 ao 214.

Brasil Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (art. do 1º ao 6; 15 ao 18; 53 a 69; 136 a 137).

**Para o cargo: Mecânico de Manutenção Geral – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Metrologia básica (paquímetro, relógio comparador). Lubrificação e lubrificantes. Rolamentos e suas características e aplicações. Elementos de sistemas de bombeamento (bombas centrífugas, válvulas, registros e conexões). Noções de desenho técnico mecânico. Noções de materiais hidráulicos, tubos e tubulações aço carbono, aço inox e ferro fundido. Conceitos sobre normas de higiene e segurança do trabalho. Noções de soldagem oxiacetileno e a arco elétrico.

**Para o cargo: Mestre de Obras – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Interpretação de desenhos, plantas, esquemas e especificações, conhecimento de elétrica, hidráulica e edificações. Higiene e segurança no trabalho. Interpretação de Projetos (desenhos e plantas). Conhecimentos em instalações hidráulicas. Manutenção preventiva de equipamentos e redes elétricas. Conhecimentos em instalações elétricas. Conhecimento de escala, nivelamento. Movimento da terra. Elaboração de relatórios de obra/diário. Quantificação de serviços executados. Acompanhamento de Cronograma físico.

**Para o cargo: Operador de Máquinas Pesadas – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

**Para o cargo: Pedreiro – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais - escolhendo materiais. Iniciando uma Construção - O terreno - O canteiro de Obras - Locação da Obra. Fundações ou sapatas - dimensões - espessuras das ferragens - quantidade de sapatas - concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces - concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas - vãos de portas e janelas - cintas protetoras - concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso - pré moldada - concreto batido - lajes pré moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Acabamento - colocação de portas e janelas - emboço e reboco - chapiscado - penteado - grafite - Rebaixamento de Teto - Azulejos nas paredes - tipos de pisos - colocação de aparelhos sanitários - Os telhados. A leitura das plantas - Cálculo do consumo de materiais. Traços de argamassa e concreto e proporções. Questões situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo.

## **Para o cargo: Pintor – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. O profissional - materiais de desenho - definições e termos utilizados. Noções de luz e sombra - perspectiva - ponto de fuga . Referência histórica das letras - desenho das letras. Espacejamento - técnicas. Uso do gabarito. Ampliação proporcional através da régua. Desenho e confecção de Cartazes. Disposição do Texto. Pintura de Letras com Pincel. Letreiro em semicírculo. Muros e paredes. Método do quadriculado. Adesivos. Placas e Painéis. Letras Decorativas. Alfabetos. Tipos de pincéis. Placas de Metal. Dégradé para letras - placas - faixas e cartazes. Letras maiúsculas em módulos.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Comuns para os cargos: Agente de Fiscalização – PMS, Agente Social – PMS, Auxiliar de Educação – PMS, Auxiliar em Saúde Bucal – PMS, Fiscal de Saneamento I – SAAE, Mestre de Manutenção e Instalação de Rede – SAAE, Motorista – PMS, Oficial Aferidor Hidrometrista – SAAE, Oficial Pitometrasta – SAAE, Operador de Telemetria – SAAE, Secretário de Escola – PMS, Técnico de Tratamento – SAAE, Técnico em Eletrotécnica – SAAE e Telefonista Atendente – SAAE**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Comuns para os cargos: Agente de Fiscalização – PMS, Secretário de Escola – PMS, Telefonista Atendente – SAAE, Fiscal de Saneamento I - SAAE**

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010. MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Para o cargo: Agente de Fiscalização - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição República Federativa do Brasil: Artigo 5º, Inciso XXXII; Artigo 170, Inciso V; Artigo 48 Disposições Transitórias. Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor: Título I - Capítulos I, II, III, IV e V; Capítulo VII, Artigos 55 a 57. Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1.997: Capítulos I, II e III. Lei Federal nº 10.671 de 15 de maio de 2.003 – Estatuto de Defesa do Torcedor. Lei Federal nº 10.962 de 11 de outubro de 2.004 – Afixação de Preços de Produtos e Serviços para o Consumidor. Lei Estadual nº 10.499 de 5 de janeiro de 2.000 – Afixação de Preços de Produtos e Serviços. Lei Estadual nº 10.858 de 31 de agosto de 2.001 – Meia Entrada. Lei Estadual nº 11.886 de 1º de março de 2.005 – Consumo Mínima. Decreto Federal 5.903/2006.

A legislação pertinente a Conhecimentos Específicos está disponível no site: <http://www.procon.sp.gov.br/categoria.asp?id=199>

**Para o cargo: Agente Social - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo VII Art. 226 a 230 (Família criança, adolescente e idoso); Direitos individuais e coletivos – Art 5º Capítulo I, Direitos Sociais Capítulo II Art. 6º ao 11º; Seguridade Social – Capítulo II art. 194 ao 195, Assistência Social – Capítulo II seção IV Art. 203 e 204. Brasil, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e Adolescente(ECA) Atualizado com a Lei 12.010, Art. 98 a 102, Art. 136 a 262, Art. 103 a 129(Adolescente Infrator). Brasil, Lei 12.435 de 06/07/2011. Sistema Único de Assistência Social – SUAS- Tipificação Serviços Socioassistenciais. Lei Criação dos Conselhos Municipais; Criança Adolescente, Jovem, Idoso, Pessoa com deficiência, Drogas, Mulher e Participação Comunidade Negra.

**Para o cargo: Auxiliar de Educação - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º , 37 ao 41, 205 ao 214

Brasil Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Artigos 1º a 6º; 15º a 18º; 53 a 69 e 136 a 137).

Campos, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. 6 ed. Brasília : MEC, SEB, 2009

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Brasil, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches – Manual de Orientação Pedagógica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2012.

**Para o cargo: Auxiliar em Saúde Bucal - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção. Limpeza e desinfecção de equipamento. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Medidas de proteção individual. Preparo de bandeja clínica. Materiais dentários de proteção e restauração, indicação, proporção e manipulação. Ergonomia: os princípios de ergonomia. Manutenção preventiva do equipamento. Etiologia da cárie e doença periodontal. Métodos preventivos em relação à cárie e doença periodontal. Atribuições da ACD. Ética profissional.

**Para o cargo: Fiscal de Saneamento I - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Decreto Municipal Regulamento nº. 14.644/2005 e suas alterações (Decreto 16.259/2008, Decreto nº 20.414/2013 e Decreto nº 21.449/2014), disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Para o cargo: Mestre de Manutenção e Instalação de Rede - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Sistema de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários, ramais de ligação de água e coletor predial. Materiais, tipos de tubulação (tubo de ferro

fundido, PVC, DeFoFo, PBA, galvanizado, PRFV e outros), conexões, válvulas, registros, hidrômetros, ferramentas e equipamentos utilizados em sistemas de saneamento, principalmente em redes de adução e distribuição de água e coleta de esgotos sanitários. Montagem, instalação, conservação e manutenção de sistemas de abastecimento, instalações hidráulicas, redes de água e esgoto e outros condutos. Execução de ramais de ligação de água e coletores prediais de esgoto sanitário. Procedimentos utilizados no assentamento de tubulações, ancoragem de conexões e reaterro de valas. Noções básicas de diâmetros e unidades de medidas para materiais, ferramentas, acessórios de instalação, manutenção, aferição em infraestrutura de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários. Interpretação de projetos, croquis e desenhos básicos de redes de água e esgoto. Noções básicas sobre normas técnicas pertinentes ao assunto. Noções básicas sobre orçamento, especificação e quantificação de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **Para o cargo: Motorista - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos pesados, tais como caminhões, carretas ou ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito, para o transporte de cargas; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão a carga e descarga, conforme ordem de serviço; zelar pela documentação da carga e do veículo; verificar suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos. Direção defensiva. Noções em primeiros socorros. Leitura de mapas.

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

#### **Para o cargo: Oficial Aferidor Hidrometrista - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento quanto aos tipos e categorias de micromedidores e macromedidores, seus acessórios e conexões, características, aplicações e particularidades. Noções de instalação, montagem e manutenção de hidrômetros. Noções de normas técnicas, testes e ensaios relativos a medidores de água potável. Leitura de hidrômetros. Conhecimento de ferramentas manuais e equipamentos utilizados na atividade.

#### **Para o cargo: Oficial Pitometrasta - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Processos de medição de vazão. Características dos instrumentos de medição. Equipamentos, conexões e ferramentas utilizados em Pitometria. Medidores deprimogênios. Medidores Lineares. Medidores volumétricos. Processos de medição de pressão, Processos de Localização de Vazamentos. Noções de normas técnicas, testes e ensaios relativos à Pitometria.

#### **Para o cargo: Operador de Telemetria - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Noções de informática. Noções básicas de grandezas de vazão, pressão e nível, volume, tensão elétrica, corrente elétrica. Noções de distribuição de água. Noções de equipamentos hidráulicos (bombas centrífugas, válvulas, registros e reservatórios). Análise e interpretação de gráficos de tendência.

#### **Para o cargo: Secretário de Escola - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Manual da Redação da Presidência da República – Parte I, Capítulo I ao III: 2ª Edição, revista e atualizada, Brasília 2002. (Portaria 91/2002 da Casa Civil da Presidência da República) [HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF). Técnicas e procedimentos administrativos. Elaboração e digitação de documentos: histórico escolar, certificados, ofícios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos e remessas.



BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

#### **Para o cargo: Técnico de Tratamento - SAAE**

**Conhecimentos Específicos: Noções de Práticas e Cálculos Laboratoriais:** Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. **Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais:** Matéria e energia. Átomos e moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. Estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. **Tratamento de Água:** Estação de Tratamento de água. Etapas do tratamento da água. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. **Noções de Higiene e Saúde Pública:** Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. **Noções de Segurança do Trabalho:** Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). **Noções de Esgotamento Sanitário:** Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevivência das bactérias. Estabilização dos excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes.

#### **Para o cargo: Técnico em Eletrotécnica - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Métodos de partidas de motores elétricos (partida direta, compensadora, estrela-triângulo, soft-starter e inversores de frequência). Noções de Controlador Lógico Programável (CLP) e linguagem Ladder. Noções de informática e CAD. Leitura e interpretação de diagramas elétricos. Dimensionamento de condutores e dispositivos de proteções. Noções de instalações elétricas prediais. Transformadores. Conceitos sobre normas de higiene e segurança do trabalho e proteções na área de instalações elétricas.

Noções de equipamentos de cabines de transformação de Média Tensão. Noções básicas de automação e controle.

#### **Para o cargo: Telefonista Atendente - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de pagers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento;

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Comuns para os cargos: Auditor Fiscal de Tributos Municipais – PMS, Bibliotecário I – PMS, Contador I – PMS / SAAE, Economista I – PMS / SAAE, Engenheiro de Segurança do Trabalho I – PMS, Engenheiro de Saneamento I – SAAE, Engenheiro Mecânico I – SAAE.**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010. MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Comuns para os cargos: Analista de Sistemas I – PMS / SAAE, Arquiteto I – PMS, Assistente Social I – PMS, Assistente Social – SAAE, Enfermeiro – PMS / FUNSERV, Farmacêutico I – PMS, Fisioterapeuta I – PMS, Fonoaudiólogo I – PMS, Psicólogo I – PMS, Técnico Ambiental – PMS.**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Para o cargo: Analista de Sistemas I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos: Projeto de Sistemas:** modelos de qualidade para desenvolvimento de software. Metodologias de desenvolvimento. Arquitetura de sistemas. Engenharia de requisitos. Análise estruturada. Análise orientada a objetos – UML. Testes/validação de sistemas. Conceitos de desenvolvimento ágil(SCRUM/XP). Conceitos de Gerenciamento de Projetos: Iniciação, Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custos, Gestão da Qualidade, Gestão de Riscos, Gestão de Aquisições, Gestão de Mudanças, Ciclo de vida do projeto. Conceitos para estimativa por pontos de função.

**Modelagem de Processos:** Conhecimentos da notação BPMN 2.0; Atributos de um processo de negócio, mapeamento e modelagem de processos, análise de processos, definição de métricas de desempenho, melhoria contínua de processos.

**Banco de Dados:** Fundamentos. Modelos de dados com ênfase no modelo de Entidade-Relacionamento. Modelagem de banco de dados. Projeto de banco de dados. Arquitetura de sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais. Linguagens de consulta: SQL e PL/SQL. Principais funções dos SGBD's: Oracle 11g (ou superior), MS SQLSERVER 2008 (ou superior). Segurança. Integridade. Gerenciamento de transações. Concorrência. Recuperação após falha. Conceitos de Data Warehouse, Processo de ETL, modelagem dimensional, projetos de Business Intelligence.

**Gestão de TI:** Principais processos da ITIL v3 dos livros: Estratégia de Serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços, Operação de Serviços, Melhoria Contínua de Serviços de TI.

**Linguagens:** Aplicações web: Java, C#, HTML 5, Java Script.

**Servidores de Aplicação:** Principais funções dos servidores de aplicação IIS7.0 ou superior, Apache Tomcat 7.0 ou superior.

**Servidores http:** Principais funções do IIS7.0 ou superior e Apache HTTP Server.

**Virtualização de Servidores:** Conceitos de virtualização.

**Redes de dados e voz:** Principais funções do Windows Server 2008; Protocolos de Rede; Redes Wireless; Fibra ótica; Proxy, Firewall, DMZ.

### **Para o cargo: Arquiteto I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações. Planejamento Urbano. Desenho Urbano/Restauração Urbana. Índices Urbanísticos. Princípios de sustentabilidade. Impactos Ambientais Urbanos. Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana. Mobilidade e acessibilidade urbana. Conhecimento básico de informática: editor de texto, planilha eletrônica, banco de dados e editor de apresentações gráficas. Conhecimento médio de aplicativos de desenho assistido por computador.

Estatuto das Cidades (Lei federal - 10.257/2001), o Plano Diretor (Lei municipal nº 8.181/2007), Código de Obras (Lei municipal nº 1.437/ 1966 e alterações) e o Código de Arruamento e Loteamento ( Lei municipal nº 1.417/1966).

### **Para o cargo: Assistente Social I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal, Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: Família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da criança e do Adolescente – ECA (Lei no 8069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinente ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal no. 8 742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da Assistência Social. Das disposições gerais e transitórias. Lei Federal 8.662 de 07/06/1993 - Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso).

BRASIL, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atualizado com a Lei 12.010.

BRASIL, LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Código Civil. Artigos 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783.

BRASIL, LEI No 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973. Código de Processo Civil, artigos 134 a 147; 420 a 439; 732 a 735; 839 a 843; 888 e 889

BRASIL, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

BRASIL, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS

BRASIL, LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

PNAS-Política Nacional de Assistência Social. 2004

NOB/SUAS - Resolução 33-12/12/2006

NOB/SUAS-RH Resolução 13/12/2006

LEI 10.741/2003- Estatuto do Idoso

RESOLUÇÃO 109- 11/11/2009- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

LEI 11.340 de 07 de agosto de 2006- Lei "Maria da Penha"

LEI 8.662- 7/06/1999- Dispõe sobre a profissão do assistente social

Declaração Universal dos Direitos Humanos- Adotada e Proclamada pela Resolução 217 A(III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10/12/1948

Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009- Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, de 30 de março de 2007.

#### **Para o cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis (Resoluções no 750/93, 751/93 e 774/94). 2. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. 3. Patrimônio. 3.1. Conceito contábil e componentes patrimoniais. 4. Conceito de Débito e Crédito. 4.2. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. 4.3 Métodos de escrituração. 5. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. II NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: I. Tributo: 1.1 Definição, natureza jurídica e espécies de tributos; 2. Princípios Constitucionais Tributários: 2.1. Princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. 3. Competência Tributária: 3.1 Atribuições de competência e limitação da competência tributária, Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 3.2 Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. 3.3. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; 3.4 Administração Tributária : fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 4. Noções de Legislação. 4.1. Tributária: Imposto de competência do Município: 4.2. ISS, Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. 4.3 Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. 4.4. Legislação do ISS do Município nº 4.994/1995 e suas alterações. ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br))

#### **Para o cargo: Bibliotecário I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal de DEWEY: histórico, estrutura. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, e publicações periódicas, Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR 6023. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência:

conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe. Informática e sua aplicação em bibliotecas.

#### **Para o cargo: Contador I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** I - CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis (Resoluções no 750/93, 751/93 e 774/94). 2. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. 3. Patrimônio. 3.1. Conceito contábil e componentes patrimoniais. 4. Conceito de Débito e Crédito. 4.2. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. 4.3 Métodos de escrituração. 5. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. II – CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Campo de aplicação. 3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000). 4. Receita e despesa pública. Conceito, classificação econômica e estágios. 5. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 6. Licitação. Objetivo e Modalidades. 7. Plano de contas da Administração Pública. Conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 8. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 9. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. III – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: 1. Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites; receita corrente líquida (conceito). 1.2. L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual; execução orçamentária e cumprimento das metas. 1.3. Receita pública; despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. 1.4. Transferência de recursos públicos para o setor privado. 2. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Legislação Tributária. 3. Nova Contabilidade Pública. Novos Modelos e Demonstrativos. Normas Internacionais de Contabilidade.

#### **Para o cargo: Economista I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** 1 - Microeconomia: Conceitos básicos. Análise da demanda. Análise da oferta. Custos de Produção. Análise de mercados competitivos. Equilíbrio de mercado em concorrência perfeita. Estrutura de mercados imperfeitos. Mercados para fatores de produção; 2 - Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria Clássica e Neoclássica. Macroeconomia Keynesiana. Modelo IS/LM. Oferta Agregada. Macroeconomia com a economia aberta. Dívida e Déficit públicos e mercado financeiro. Inflação; 3 - Política e Planejamento Econômico: Política Econômica. Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento; 4 - Economia Brasileira: Estrutura econômica do período colonial. Origens da expansão industrial. A crise de 1930 e o processo de substituição de importações. O Plano de Metas: planejamento estatal e internacionalização da economia. "Milagre" econômico. Primeiro choque do petróleo e a estratégia de desenvolvimento. Choque externo, crise da dívida externa e os impactos internos. Aceleração da inflação e as tentativas de estabilização heterodoxas. Crise do modelo de desenvolvimento e a nova política industrial e de comércio exterior. Plano Real e as características da política de estabilização de 1995-2002. Governo Lula e as perspectivas para retomada do crescimento econômico; 5 - Finanças Públicas: Evolução das funções do governo. Objetivos da intervenção governamental na economia. Despesas públicas. Financiamento dos gastos públicos. Receitas Públicas. Política fiscal. Orçamento público: princípios, diretrizes e processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público.

Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação do projeto de Lei Orçamentária, processo orçamentário, créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Dívida Ativa. Sistema Tributário Nacional no Brasil: histórico e SFN na Constituição de 1988. Federalismo Fiscal no Brasil;

6 - Desenvolvimento Socioeconômico: Conceitos. Abordagens teóricas sobre desenvolvimento. Indicadores de desenvolvimento econômico e social. Experiências históricas de desenvolvimento. Políticas de desenvolvimento econômico;

### **Matemática Financeira**

1 - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos;

2 - Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais;

3 - Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos;

4 - Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos;

5 - Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional;

6 - Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas;

7 - Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes;

8 - Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante;

9 - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária;

### **Para o cargo: Enfermeiro – PMS / FUNSERV**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Calendário de Vacinação para o estado de São Paulo. Vacinação contra doenças imunopreveníveis. Cadeia de Frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração Aplicada à Enfermagem. Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em Urgência e Emergência. Considerações Gerais sobre Pronto Atendimento: Definição de urgência e emergência. Prioridade no tratamento. Princípios para um atendimento de urgência. Assistência de Enfermagem aos distúrbios dos aparelhos: respiratório, digestivo, urinário, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológicas e obstétricas, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, psiquiátricas. Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192 - Portaria 2048). Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria do autocuidado de Orem. Teoria das Necessidades Humanas Básicas. Tratamento de feridas. Noções de Nutrição e Dietética (1º ano de vida, Hipertensão, Obesidade, Dislipidemia, Diabetes Mellitus). Atenção Básica à Saúde: Atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias e doenças prevalentes da infância). Atenção à Saúde da Mulher (Pré-Natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, Planejamento Familiar) e DST/AIDS. Atenção à Saúde do Adulto (ênfase em Hipertensão, Diabetes, Asma, Hanseníase, Tuberculose). Enfermagem em Geriatria (ênfase em Alzheimer e outras demências, quedas). Assistência de Enfermagem e Queimaduras. Assistência de Enfermagem em Intoxicações Exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de Enfermagem em Picadas de Insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Cuidados de enfermagem na prevenção de deformidades.

### **Para o cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho; Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho;

1. Legislação específica. 1.1. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 1.2. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. 1.3. Consolidação das Leis do Trabalho. 2. Perícia judicial. 3. Acidente de trabalho. 3.1. Conceitos, causas e consequências. 3.2. Comunicação, registro e análise de acidentes. 3.3. Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. 4. Higiene no trabalho. 4.1. Conceito e aplicação. 4.2. Riscos ambientais. 4.2.1. Físicos, químicos e biológicos. 4.3. Avaliação e controle de agentes ambientais. 4.4. Aerodispersóides. 4.5. Limites de tolerância. 4.6. Insalubridade. 4.7. Periculosidade. 4.8. Técnicas de uso de equipamentos de medição. 5. Noções de ventilação industrial. 5.1. Tipos. 5.2. Finalidades. 5.3. Ventilação e poluentes. 5.4. Qualidade de ar interior. 6. Medicina do trabalho. 6.1. Doenças ocupacionais. 6.1.1. Doenças do trabalho e doenças profissionais. 6.2. Agentes causadores e prevenção de doenças. 6.3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 6.4. Noções de doenças transmissíveis. 6.5. Toxicologia e epidemiologia. 6.6. Noções de biossegurança. 7. Equipamentos de proteção. 7.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 7.2. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). 7.3. Direitos e deveres dos empregadores e dos empregados. 8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 8.1. Objetivos e atribuições. 8.2. Constituição, treinamento e funcionamento. 8.3. Processo eleitoral e dimensionamento. 8.4. Mapeamento de riscos ambientais. 8.5 NR-5. 9. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 9.1. Dimensionamento e atribuições. 9.2. Funcionamento do SESMT nas empresas. 9.3 NR-4. 10. Ergonomia. 10.1. Conceito e classificação. 10.2. Aplicabilidade da ergonomia. 10.3. Influência da ergonomia na iluminação, nas cores, no clima e no ambiente de trabalho. 10.4. Espaços de trabalho. 10.5. Sistemas de controle. 10.6. Atividades musculares. 10.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 10.8. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 10.9 NR-17. 11. Meio ambiente e saneamento. 11.1. Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. 11.2. Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 11.3. Resíduos industriais. 12. Tecnologia de prevenção no combate a sinistros. 12.1. Propriedades físico-químicas do fogo. 12.2. Classificação e causas de incêndios. 12.3. Métodos de extinção. 12.4. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 12.5. Agentes e aparelhos extintores. 12.6. Brigadas de incêndios e planos de emergência. 13. Noções de psicologia do trabalho. 14. Responsabilidade civil e criminal. 15. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT. 15.1. NR 18. 16. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 16.1 NR 32. 17. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 17.1. NR 10. 18. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 18.1. NR 9.

### **Para o cargo: Engenheiro de Saneamento I - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Ornamentação de obras. Custos diretos. Composição de custos unitários. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Empregos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas. Planejamento urbano e regional. Planejamento de engenharia de infra-estrutura: projetos, dimensionamentos e execução de obras de saneamento básico, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética profissional. Planejamento e controle de obras e serviços. Importância do saneamento ambiental no contexto do desenvolvimento sustentável. Sistemas de abastecimento de água e tratamento de água: dimensionamento de estações de bombeamento, adutoras, reservatórios, rede de distribuição. Sistema e tratamento de esgotamento sanitário: dimensionamento de rede coletora de esgoto, interceptor, emissário e estações de bombeamento de esgotos. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: captação, tratamento e abastecimento de água; redes de

esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, sistemas de drenagem pluvial. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

**Para o cargo: Engenheiro Mecânico I - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Cálculo. Geometria analítica. Mecânica dos fluídos. Sistemas de bombeamento – tipos de bombas, curvas de sistema, perda de carga. Mecânica geral. Máquinas de elevação e transporte. Elementos de máquinas. Hidráulica. Pneumática. Usinagem. Materiais de construção mecânica.

**Para o cargo: Farmacêutico I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação Farmacêutica: Lei Federal 5.991/73 Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei Federal 6.360/76 Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Lei Federal 6.480/77 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. E dá providências, nas partes que menciona. Lei Federal 6.437/77 Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei Federal 9.787/99 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 10 de 02/01/01. Decreto Federal 74.170/74 Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Decreto Federal 79.094/77 Regulamenta a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Decreto Federal 793/93 Altera os Decretos nºs 74.170, de 10 de junho de 1974 e 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamentam, respectivamente, as Leis nºs 5.991, de 17 de janeiro de 1973, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Portaria MS 176/99 Estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos. Portaria MS 2814/98 Estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico, objetivando a comprovação, em caráter de urgência, da identidade e qualidade de medicamento, objeto de denúncia sobre possível falsificação, adulteração e fraude. Portaria MS 3.916/98 Aprova a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria. Portaria ANVISA 344/98 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e Portaria ANVISA 6/99. Portaria 3.237/2007 Aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Portaria 2.583/2007 Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347/2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus. Portaria 2.012/2008 Aprova a 6ª Edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename. Portaria 1.883/2008 Aprova o Formulário Terapêutico Nacional da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2006. Lei 8.666/1993 Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Portaria 1.818/1997 Recomenda que nas compras e licitações públicas de produtos farmacêuticos realizadas nos níveis federal estadual e municipal pelos serviços governamentais, conveniadas e contratadas pelo SUS, sejam incluídas exigências sobre requisitos de qualidade a serem cumpridas pelos fabricantes e fornecedores desses produtos. Portaria 2.577/2006 Aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde, conforme termos constantes do Anexo I a esta Portaria. Portaria 1.869/2008, retificada em 21/10/2008 Altera o Anexo II da Portaria 2.577/GM de 27 de outubro de 2006, que aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Resolução 338/2004 Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Conhecimento Básico de Farmacologia: interações medicamentosas. Efeitos adversos. Princípios Básicos de: Farmacocinética: A dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Classificação dos medicamentos; Vias de Administração dos



medicamentos; Conservação Dispensação, Acondicionamento dos medicamentos, Padronização dos medicamentos. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação dos fármacos e relação entre sua concentração e seu efeito; Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central; Fármacos Antimicrobianos, Antifúngicos e Antivirais; Analgésicos e Antiinflamatórios não esteróides; Fármacos anti hipertensivos e hipoglicemiantes; Fármacos antiparasitários; Fármacos cardiovasculares e de funções renais. Ética Farmacêutica. Conceitos: Atenção Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Similares. Medicamentos Análogos. Medicamentos Essenciais. Rename. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Logística: Aquisição, armazenamento, controle de materiais.

#### **Para o cargo: Fisioterapeuta I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** - Avaliação e adaptação do ambiente doméstico do ambiente para o idoso. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Fisioterapia domiciliar para o idoso. Cinesiologia e Cinesioterapia. Fisiologia Respiratória. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente Vascular Cerebral. Lesão Medular. Fraturas de Membros inferiores. Doenças da unidade Motora. Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Central. Amputados. Neoplasias. Artrites e artroses. Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

#### **Para o cargo: Fonoaudiólogo I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e Comunicação no Idoso. Alterações de Memória no Idoso Cuidados relacionados a alimentação. Dominância Cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente vascular cerebral. Doenças da unidade Motora. Doenças degenerativas do Sistema nervoso central. Reabilitação nas neoplasias. Distúrbio de Audição: Gagueira. Respiração: Tipo, Capacidade, Coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação de Terapia de Motricidade Oral. Distúrbio Articulatorio. Fonoaudiologia Escolar. Disfonia. Fissuras. Paralisia Cerebral. Avaliação e Tratamento da Disfonias.

#### **Para o cargo: Psicólogo I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. Noções de psicopatologia. Mecanismo de defesa do ego-gratificação/privação. Violência, exclusão e desenvolvimento humano. Psicologia do desenvolvimento. Políticas Públicas voltadas para a criança e o adolescente. Noções de proteção a criança e ao adolescente/ECA. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. Desenvolvimento de equipes. Aconselhamento psicológico. Abordagem sistêmica. Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso. A psicologia no atendimento às pessoas com Deficiência. Compromisso social da psicologia nas diferentes Políticas Públicas – Saúde, Educação, Assistência Social. Psicoterapia Breve. Grupo Operativo. Teoria do Vínculo.

Referências Bibliográficas:

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. Dicionário de Psicanálise. São Leopoldo: Unisinos, 2007.

CORDIOLI, Aristides Volpato (org). Psicoterapias: Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993. CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. Psicodiagnóstico – V. 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

HOLMES, David S. Psicologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed.

KNOBEL, Elias. *Psicologia e Humanização: Assistência aos pacientes graves*. São Paulo: Atheneu, 2008.

PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. *Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RANGE, Bernard. *Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos*. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. *História da Psicologia Moderna*, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.

WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). *Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

<http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo>

<http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao>: publicações a partir do ano 2008.

Código de Ética do Psicólogo.

#### **Para o cargo: Técnico Ambiental - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos: Meio Ambiente, Sociedade e Meio Ambiente. Agenda 21: participação, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável. Política Nacional de Educação Ambiental nº 9.795/99

- Constituição Federal (Artigo 225)
- Lei Municipal nº 6.938/81
- Lei Municipal nº 8.181/07 - Plano Diretor de Sorocaba
- Lei Municipal nº 10.060/12 - Política Municipal do Meio Ambiente
- Lei Federal nº 12.651/12 (e suas alterações) - Código Florestal
- Lei Federal nº 9.605/12 - Crimes ambientais
- Decreto Federal nº 6.514/08 regulamenta a Lei nº 9.605/12
- Lei complementar nº 140/11 - Licenciamento ambiental
- Decreto Municipal nº 21.350/14 - Licenciamento ambiental municipalizado
- Lei Municipal nº 4.812/95 - Corte e Poda de árvores
- Decreto Municipal nº 9.515/95 regulamenta Lei nº 4.812/95
- Decreto Municipal nº 21.007/14 - Infrações ambientais
- Decreto Municipal nº 21.097/14 - Compensação ambiental
- Resolução SMA nº 32/14 - Restauração ecológica

**Obs:** As Leis municipais poderão ser consultadas no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Conteúdo Programático comum a todos os cargos (Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Plantonista Clínico Geral e Médico Plantonista Pediatra e Médico do Trabalho e Cirurgião Dentista) - PMS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. **Sugestão de bibliografia e de sites para estudo do conteúdo:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br).

**Política de Saúde: Bibliografia referencial e sites de acesso:** Constituição da República Federativa do Brasil: Título III – Da Organização do Estado. Capítulo II – Da União. Art.23. CAPÍTULO IV – dos Municípios. Artigo 30. TÍTULO VIII: Da Ordem Social. Capítulo II - da Seguridade Social. Seção I: Da Saúde. Art. 196, 197, 198, 199, 200. Lei Orgânica do Município: Artigos 129 ao 138 [site www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Lei Federal 8080 - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Princípios do SUS. Lei Federal 8142 - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). NOB 96 - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Pacto pela Saúde (PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 e seus anexos: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtGM399\\_20060222.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtGM399_20060222.pdf)); Portaria do Ministério da Saúde nº 648 de 28/03/2006 ([http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf)); Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde tendo como referência o livro 1 do CONASS (Sistema Único de Saúde) - <http://www.conass.org.br/publicacao/index.html>; Biossegurança – NR 32 (1ª Norma Regulamentadora para serviços de saúde) Disponível em: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_32.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf). Humaniza SUS ([site](http://www.saude.gov.br/humanizasus)) - [www.saude.gov.br/humanizasus](http://www.saude.gov.br/humanizasus). Documento base para gestores e trabalhadores do SUS; Acolhimento nas práticas de produção de saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_praticas\\_producao\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf). Brasil. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed). Doenças de Notificação Compulsória ([www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br)). Ética Profissional e Legislação da categoria - disponível em [www.crm.org.br](http://www.crm.org.br). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção Primária à Saúde.

#### **Para o cargo: Cirurgião Dentista - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** PREVENÇÃO: Epidemiologia das Doenças Bucais no Brasil Nutrição, Dieta e Cárie; Diagnóstico da Doença Cárie; Tratamento da Doença Cárie; Cariologia e a Clínica; Controle Mecânico do Biofilme Dental realizado pelo paciente; Controle Químico da Placa Dental; Flúor: Metabolismo, Toxicologia, Fluorose e Cárie Dental; Prevenção e Tratamento das Doenças Periodontais; Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria; Selantes de Sulcos e Fissuras; Educação e Motivação em Saúde Bucal; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção das Doenças Bucais; Bioética e Odontologia. ANESTESIA: Medicamentos: Neurofisiologia, farmacologia dos anestésicos locais, farmacologia dos vasoconstritores e ações clínicas dos agentes específicos; Técnicas de Anestesia Regional em Odontologia: considerações anatômicas, técnicas de anestesia maxilar e mandibular, técnicas de injeções suplementares e considerações sobre anestésicos locais; tendências no controle da dor. FARMACOLOGIA: Vias e Métodos de Administração e formas Farmacêuticas; Interações Medicamentosas; Reações Adversas a Medicamentos; Princípios Gerais do Correto Tratamento da Inflamação; Antiinflamatórios Não-esteróides; Antiinflamatórios Esteróides. Princípios Gerais do Correto Tratamento da Infecção; Profilaxia Antimicrobiana em odontologia; Uso de Fármacos durante Gestação e Lactação; Fármacos Usados em Emergência médicas durante o atendimento odontológico; Manejo Odontológico do Paciente com infecção por HIV e AIDS. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Materiais Dentários; Adesão aos Tecidos Dentários; Quando Restaurar e quando deter a Doença Carie; Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e restaurações de amálgama em Posteriores; Abordagem Restauradora de Dentes Tratados Endodonticamente; Clareamento de Dentes; Proteção dos Tecidos Dentais; Conceitos e definições; Controle de infecções em Odontologia; Esterilização; Doença Cárie: diagnóstico e tratamento; Proteção Dentino-pulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões Não-cariosas. ODONTOGERIATRIA: Distúrbios bucais na terceira idade; Plano de tratamento integrado em Odontogeriatría. PATOLOGIA: Abordagem Diagnóstica para Sintomas Orais Comuns; Halitose; Xerostomia; Dor Orofacial; Doenças Comuns das Glândulas Salivares não-neoplásicas; Lesões Brancas da Mucosa Bucal; Lesões Pigmentadas da Mucosa Bucal; Lesões Vermelhas da Mucosa Bucal; Lesões Ulcerativas e Erosivas da Mucosa Bucal; Lesões Vesículo-bolhosas da Mucosa Bucal; Infecções Comuns da Mucosa Bucal; Câncer Bucal. RADIOLOGIA: Interpretação Radiográfica; Patologia Radiográfica. CIRURGIA: Assepsia Cirúrgica; Extrações Dentárias; Manifestações Pós-operatórias Normais, Complicações e Tratamento; Avulsões Dentárias; Infecções Odontogênicas; Cistos dos Maxilares; Traumatismo Alveolodentário; Trauma de Partes Moles; Abordagem do

Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia; Nervo Trigêmeo; Anatomia Relacionada às Anestésias Locais; Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica; Hiperplasias Reacionais Inflamatórias. ENDODONTIA: Microbiologia das Infecções Endodônticas; Conhecimentos Básicos na Interpretação da Dor e Diagnóstico das Patologias Pulpaes e Periapicais; Diagnóstico e Controle da Emergência das Dores Dentárias Orofaciais; Semiologia endodôntica; Alterações pulpaes e periapicais; Acesso cavitário; Dor, pulpites, abscessos drenagem; Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. PERIODONTIA: Epidemiologia das Doenças Periodontais; Placa e Cálculo Dentais; Microbiologia da Doença Periodontal; Fatores Modificadores: Diabetes, Puberdade, Gravidez e Menopausa e Tabagismo; Doença Gengival Induzida pela Placa; Periodontite Crônica; Periodontite Agressiva; Doença Periodontal Necrosante; O Abscesso Periodontal; Periodontite como Fator de Risco para Doença Sistêmica; Controle Mecânico da Placa Supragengival; Mau Hálito; Gengivite; Infecção por HIV – AIDS. ODONTOPEDIATRIA: Perdas precoces em odontopediatria e manutenção de espaço; Cariologia – educação, dieta e controle da placa bacteriana; O estudo do 1º molar permanente e suas importâncias em odontopediatria; Cirurgia em Odontopediatria; Selantes Oclusais; Terapia pulpar em Odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Uso do Flúor em Odontopediatria; Procedimentos restauradores em Odontopediatria; Anatomia dos dentes decíduos – Características morfológicas; Controle do comportamento infantil em Odontopediatria; Odontogênese e erupção dentária; Hábitos orais.

### **Para o cargo: Médico – Clínico Geral - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarréia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireóide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatóide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaléias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Víruses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** BRASIL Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 5ª edição. Brasília/MS. 2002 [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br); Cadernos da Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Diabetes Mellitus; Obesidades; Hipertensão Arterial Sistêmica; Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e renal crônica; Saúde da Família; Carência de Micronutrientes; Vigilância em Saúde; Atenção à demanda espontânea na APS; Procedimentos.Manual Técnico para Controle de Tuberculose; Manual Técnico para Controle de Hanseníase. Disponíveis no site: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php); Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2009: [www.diabetes.org.br](http://www.diabetes.org.br); Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue\\_manejo\\_clinico\\_2006.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue_manejo_clinico_2006.pdf); HARRISON, T.R.

Medicina interna. 14ed. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005; Medicina Ambulatorial – Condutas Médicas na Atenção Primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT; VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, disponível no *site* da Sociedade Brasileira de Cardiologia [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br) e no *site* da Sociedade Brasileira de Nefrologia - [www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br); IV Diretrizes Brasileiras Sobre Dislipidemias *site*: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br); RAMOS, J.O. et al. Atualização terapêutica. 22ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005 - Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico VIGITEL 2010 - [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/vigitel\\_2010\\_preliminar\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/vigitel_2010_preliminar_web.pdf); KAPLAN, HAROLD I.; SADOCK, B. Tratado de Psiquiatria. 6rd. Porto Alegre, Artmed, 1999 - Vol. Nº 03; Dependência Química - A. Diehl; D. C. Cordeiro; R. Laranjeira e col. - Editora Artmed; Tratamentos Farmacológicos para Dependência Química da evidência científica à Prática Clínica - A. Diehl; D. C. Cordeiro; R. Laranjeira e col. - Editora Artmed; [www.projetodiretrizes.org.br](http://www.projetodiretrizes.org.br).

#### **Para o cargo: Médico – Ginecologista - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Aspectos Gerais da Clínica Obstétrica. Patologias da Gestação. Patologias do Parto. Patologias do Puerpério. Amamentação. Planejamento Familiar. Ginecologia Geral. Ginecologia de Consultório, Climatério, Doenças sexualmente transmissíveis, Câncer ginecológico. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Ginecologia de Consultório - Geraldo Rodrigues de Lima; Doenças de Notificação Compulsória (Diagnóstico e Tratamento) (VISA Guia de Vigilância Epidemiológica); Neme Obstetria Básica; Anticoncepção - Febrasgo 2004; Tratado de Ginecologia – Febrasgo (Revinter); Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família. ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)): Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama. Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST. Volume nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva - disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); [www.projetodiretrizes.org.br](http://www.projetodiretrizes.org.br).

#### **Para o cargo: Médico – Pediatra - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Atendimento pediátrico ambulatorial, em emergência e urgência. Peculiaridades do Exame do Recém Nascido (prematuridade, classificação do RN, Icterícias Neonatais, Anemia do RN, Policitemia Neonatal, Infecções frequentes em RN). Desenvolvimento e Crescimento pediátrico (distúrbios de crescimento e desenvolvimento). Amamentação. Alimentação. Distúrbios da nutrição Infantil. Distúrbios de comportamento mais comuns na Infância. Doenças Oftalmológicas mais comuns na infância. Doenças pulmonares em pediatria. Doenças de Vias Aéreas Superiores e Inferiores. Patologias Cardiológicas mais frequentes na Infância. Patologias do Tubo Digestivo mais comuns na infância. Doenças Dermatológicas comuns na infância. Doenças Hematológicas na Infância. Isoimunização. Patologias Ortopédicas comuns na infância. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Doenças neurológicas infantis. Vacinação. Doenças de Notificação Compulsória (Diagnóstico e Tratamento) (VISA Guia de Vigilância Epidemiológica). **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Unifesp/ 2ª Edição / Escola Paulista de Medicina; Pediatra-Autores: Mauro Batista de Moraes / Sandra de Oliveira Campos/ Wagner Sergio Silvestrini; Editor da série Nestor Schor – 1ª edição 2005 - Editora Manoela Ltda; Jayme Murahovschi - Pediatria em urgências e Emergências - Editora Savier, 2ª edição- 2006 ou 2005; Jayme Murahovschi - Pediatria: Diagnóstico e Tratamento, Murahovschi, ed. Savier, 6ª edição; Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família. ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)): Cadernos de Atenção Básica. Volume nº 11 - Saúde da Criança - Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Volume nº 23 – Saúde da Criança - Nutrição: aleitamento materno e aleitamento complementar; [www.projetodiretrizes.org.br](http://www.projetodiretrizes.org.br).

#### **Para o cargo: Médico – Psiquiatra - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Reforma Psiquiátrica no Brasil e no Mundo; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial; Reabilitação Psicossocial; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de crianças, adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes. Clínica Ampliada e apoio matricial especializado; A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos.

Psicofarmacologia; Psicopatologia; Epidemiologia e psiquiatria; Ética e Legislação Profissional; Exame do paciente psiquiátrico; Psicoterapias: individuais e de grupo; Terapias biológicas; Classificação dos transtornos mentais; Emergências psiquiátricas; Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

### **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:**

Cadernos da Atenção Básica: nº 34 - Saúde Mental; nº 39 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001 que trata dos direitos das pessoas com transtornos mentais e reorienta o modelo assistencial.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

Lei 11.343 de 2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Decreto Presidencial 7508 de 2011 que regulamenta a Lei 8080/90.

Portaria GM 3088 de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial.

Saúde Mental em Dados, 2011.

SARACENO, B. Libertando Identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível. Rio de Janeiro: instituto Franco Basaglia/Te Cora; 1999.

KAPLAN, HAROLD I.; SADOCK, B. Tratado de Psiquiatria. 6rd. Porto Alegre, Artmed, 1999 - Vol. Nº 03;

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. DSM-IV-TR: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARLAT, D. J. Entrevista psiquiátrica. Tradução de DORNELLES, C.; CALEFFI, A. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CORDIOLI, A. V. Psicofármacos. 3ª ed. Porto Alegre. ArtMed. 2005. CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Abordagens atuais. 3a ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

KAPCZINSKI, F. Emergências psiquiátricas. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação de transtornos mentais e de comportamento - CID-10. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

[www.saude.gov.br/mental](http://www.saude.gov.br/mental)

### **Para o cargo: Médico – Plantonista Clínico Geral - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Atendimento Pré – Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Apostila de ATLS e ACLS - última Edição; Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Elisa Miekko Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004; Emergências Clínicas

Baseadas em Evidências. Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco. Atheneu, 2005. Protocolos da Unidade de Emergência. Ministério da Saúde. Normas e Manuais Técnicos. 2002. Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família: volume nº 12 – Obesidade, volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica, volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica, volume nº 16 – Diabetes Mellitus, volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST, volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso, volume nº 20 – Carência de Micronutrientes, volume nº 21 – Vigilância em Saúde. Caderno de Atenção Primária 28 - Atenção à demanda espontânea na APS Caderno de Atenção Primária nº 30 - Procedimentos (disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)); [www.projetodiretrizes.org.br](http://www.projetodiretrizes.org.br).

### **Para o cargo: Médico – Plantonista Pediatra - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos em APLS. Febre a Esclarecer. Febre Amarela. Asfixia por Engasgamento. Parada Cardiorrespiratória. Reação Anafilática. Dermatoses mais Frequentes na Infância. Desidratação. Cetoacidose Diabética. Constipação Intestinal. Intoxicações Exógenas. Intoxicações Medicamentosas. Convulsão. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Infecção Urinária. Emergências Oculares na Infância. Afecções Agudas de Vias Aéreas Superiores e Inferiores (Otites, Amigdalites, Sinusites, Pneumonias, Laringotraqueobronquites, Asma, etc.). Queimaduras. Acidentes com Animais Peçonhentos. Doenças Exantemáticas. Diarréia Aguda. Trauma Cranioencefálico. Politrauma. Abdomo Agudo. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Apostila de APLS - última Edição; Pediatria em Urgências e Emergências. Jayme Murahovschi, Savier, 1ª Edição – 2005 ou 2006; Pediatria – Diagnóstico e Tratamento. Jayme Murahovschi, Savier, 6ª Edição; Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Pediatria Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Mauro Batista de Moraes, Sandra de Oliveira Campos e Wagner Sergio Silvestrini, Manole Ltda. 1ª Edição 2005. Protocolos da Unidade de Emergência. Ministério da Saúde. Normas e Manuais Técnicos. 2002. - Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família - Volume nº 11 - Saúde da Criança - Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Volume nº 23 – Saúde da Criança - Nutrição: aleitamento materno e aleitamento complementar - disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); [www.projetodiretrizes.org.br](http://www.projetodiretrizes.org.br).

### **Para o cargo: Médico do Trabalho - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** DIAGNÓSTICO, CARACTERIZAÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS, DOENÇAS DO TRABALHO E DAS DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO. EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória. ERGONOMIA APLICADA AO TRABALHO: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR-17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva. HIGIENE OCUPACIONAL: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Programa de proteção respiratória (PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Limites de tolerância e de exposição (ACGIH/MTE); Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS - Níveis de Atenção à Saúde: Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Conceito de trabalho; Organização de trabalho; Globalização e reestruturação produtiva; Introdução de novas tecnologias; Automação e riscos à saúde; Psicopatologia do trabalho e sofrimento psíquico; Estresse, ansiedade e depressão; Drogadição; Trabalho noturno e em turnos, Papéis e responsabilidades de empregadores, trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho; DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO INICIAL DAS DOENÇAS DE MAIOR PREVALÊNCIA NA POPULAÇÃO. BIOESTATÍSTICA: Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. BIOSSEGURANÇA: Diretrizes gerais para o trabalho em

contenção com material biológico; Manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à Biossegurança no Brasil (Leis Federais, Decretos Federais, Resoluções Ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA, Instruções Normativas da CTNBIO, NR-32 do MTE). GESTÃO EM SAÚDE E SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL: OHSAS 18001:2007. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RELACIONADA À SAÚDE E AO ACIDENTE DE TRABALHO E BENEFÍCIOS: Aposentadoria, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/1991 e suas alterações, Instruções normativas do INSS; Decreto nº 3.048/1999 e suas alterações, especialmente o Decreto nº 4882/2003). LEGISLAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Normas Regulamentadoras; Portaria MTE nº 3.214/1978 e suas alterações; Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST)- Decreto nº 7.602/2011; Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT e respectivos decretos nacionais; Convenção nº 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/07/91); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991). NOÇÕES DE DIREITOS CIVIL E CRIMINAL RELACIONADOS À SAÚDE. Urgência e Emergência em Medicina do Trabalho.



## ANEXO IV - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

**TABELA “I”  
FEMININO**

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador 1 minuto	Corrida 1.800m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/9	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
10/11	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
12/13	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
14/15	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
16/17	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
18/19	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
20/21	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
22/23	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
24/25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
26/27	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
28/29	1.701/1.725	85	90	95	100		
30/31	1.726/1.750	90	95	100			
32/33	1.751/1.775	95	100				
34/35	1.776/1.800	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100							

**TABELA “II”  
MASCULINO**

TESTES		FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador 1 minuto	Corrida 2.400m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	2.351/2.375	95	100				
40/41	2.376/2.400	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100							

**ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
19/12/2014	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
05/01/2015	Início do período de inscrição
05 a 07/01/2015	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012
08,09 e 12/01/2015	Entrega dos envelopes com a Declaração de Isento nas Casas do Cidadão
27/01/2015	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> )
28 e 29/01/2015	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
03/02/2015	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> )
06/02/2015	Término do período de inscrição
<b>22/03/2015</b>	Aplicação da prova objetiva (verificar o capítulo VI do Edital de concurso)
<b>27/03/2015</b>	Publicação do gabarito da prova objetiva, no Jornal do Município.
<b>29/03/2015</b>	Aplicação da prova objetiva (verificar o capítulo VI do Edital de concurso)
<b>30 e 31/03/2015</b>	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva do dia 22/03
02/04/2015	Publicação do gabarito da prova objetiva, no Jornal do Município.
06 e 07/04/2015	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva do dia 29/03
24/04/2015	Publicação: referente à aplicação das provas dos dias 22/03/2015 e 29/03/2015 a) da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia, cargos com apenas prova objetiva;
27 e 28/04/2015	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e a classificação prévia
30/04/2015	Publicação: a) da análise dos recursos contra a prova objetiva e a classificação prévia; b) da relação dos candidatos que farão teste de aptidão física c) convocação para perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva.
<b>17/05/2015</b>	Aplicação do teste de aptidão física
29/05/2015	Publicação do resultado do teste de aptidão física
01 e 02/06/2015	Período de interposição de recurso contra o resultado do teste de aptidão física
12/06/2015	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado do teste de aptidão física; b) classificação prévia do cargo de Fiscal de Saneamento I.
15 e 16/06/2015	Período de interposição de recurso contra a classificação prévia do cargo de Fiscal de Saneamento I.
26/06/2015	Publicação: a) da análise dos recursos contra a classificação prévia do cargo de Fiscal de Saneamento. b) da classificação definitiva
03/07/2015	Publicação da homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2014.  
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
Maria José Pereira dos Passos Santana